

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025 de 16/07/2025
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto das placas poliesportivas, incluindo mão de obra e substituição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14/10/2025 às 09:00h00min até 20/10/2025 às 08h00min.
 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2025 às 09:00h00min HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/10/2025 às 15h00min
 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.518,00 (dezoito mil e quinhentos e dezoito reais). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br)
 OUTROS ESCLARECIMENTOS SER FORNECIDOS NA RESPOSTA À LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA/PR.03 DE OUTUBRO DE 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Gentil Soares De Lima
 Secretário de Esporte e Lazer
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 2.260/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 057/2025 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 057/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de cronometragem de corrida de rua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo sido declarada vencedora a empresa MA FERA ESPORTES LTDA.
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Cleber Bomfim
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.261/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 077/2025 – PMU – Registro de Preços.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 077/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico, aparelho telefônico (smartphone), equipamento musical (Instrumentos Musicais), equipamento de proteção coletiva a seguir identificados, pelo Secretário Municipal de Assistência Social - Empresa Parlamentar nº 41281042220002, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MICROFORT INFORMATICA LTDA, para os itens 01, RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. EPP, para o item 02, GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os itens 03, 08, 11 e 12, AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os itens 04, 05 e 06, CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA. ME., para o item 07, FRANCA CENTER MUSIC LTDA., ME., para o item 09, T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Cleber Bomfim
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.281/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 069/2025 – PMU – Registro de Preços.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 069/2025 – PMU – cujo objeto contempla o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária síndireta-PR e/ou equivalente da montadora ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa MARCIO MATIAS LTDA.
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Cleber Bomfim
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.282/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2025 – PMU – Registro de Preços.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2025 – PMU – cujo objeto contempla o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação elétrica, para atender às unidades educacionais do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME.
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Cleber Bomfim
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.283/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2025 – PMU – Registro de Preços.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2025 – PMU – cujo objeto contempla o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrut para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimento de refeições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora as empresas RPP – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA., para os itens 01, 08, 21, 27 e 30, NUTRINIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens 02, 03, 07, 13, 19, 20, 21, 27 e 30, T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 04, 05, 06, 14, 22, 25, 28, 29, 31, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 66 e 72, D CAMP ALIMENTOS LTDA., para os itens 09, 17, 23, 26 e 35, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA., para os itens 10, 11, 12, 16, 24, e 36, MAESTRO ATACADISTA LTDA., para o item 15, EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA., para o item 18, RB SANTIAGO MERCADO EIRELI, para os itens 32, 38, 40, 42, 50, 51, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 73 e VRY SUPERMERCADO LTDA., para os itens 39 e 41.
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Cleber Bomfim
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.020/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
 SÚMULA: DA NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 6º DA LEI 904/2019 DE 17/12/2019, A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Altera o art.6º, § 2º da Lei n. 904/2019, sendo:
 "art. 6.º.....
 § 2º - serão fornecidas no máximo de 4 (quatro) diárias por mês, com o máximo de 4 (quatro) diárias por semana num total de 20 (vinte) diárias anuais."
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.
 PEDRO MINOUR ENOUE
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 087/2025
 Autoriza viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
 RESOLVE:
 Fica autorizada o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba - PR; nos dias 01 a 03 de Outubro do corrente ano, para participar do "1º Encontro Interstadual dos Legislativos Municipais", promovido pela Uvepar inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 com apoio Epadi (Escola Paranaense de Direito), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 01 de Outubro de 2.025.
 Ovídio Alves Teixeira
 Presidente
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Republicado por Incorreção
 ATO DA MESA Nº 088/2025
 Autoriza viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.561/2025, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Sérgio Tenório da Silva.
 RESOLVE:
 Fica o vereador Sérgio Tenório da Silva, portador do CPF sob nº 020.743.999-01, autorizado viajar à cidade de Curitiba - PR; nos dias 01 a 03 de Outubro do corrente ano, para participar do "1º Encontro Interstadual dos Legislativos Municipais", promovido pela Uvepar inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 com apoio Epadi (Escola Paranaense de Direito), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2025.
 Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.561/2025. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 01 de Outubro de 2.025.
 Ovídio Alves Teixeira
 Presidente
 Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nesles termos:
 a) Processo Nº : : 69/2025
 b) Licitação Nº : : 26/2025
 c) Modalidade : : Pregão
 d) Data Homologação : : 03/09/2025
 e) Objeto Homologado : Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos: Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
 f) Dotação Orçamentaria:
 03.001.04.122.0011.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0011.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.002.04.122.0004.2.013.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.301.0021.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00 - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.003.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.39.00.00 - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00 - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
 a) REDUCOPIA COPIADORA LTDA ME inscrito no CNPJ nº 02.118.251/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 53.384,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).
 2) GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 37.578.662/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.646,50 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
 3) VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.583.967/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 09 de outubro de 2025.
 Sr. Armando Cerri Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2025 de 27/06/2025
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção e conserto das motosseras e motocicletas da marca stihl, e fornecimento de ferramentas, equipamentos e acessórios para uso das divisões de Arborização, Paisagismo e Aterro Sanitário, deste Município.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/11/2025.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:00 horas do dia 03/11/2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/11/2025.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
 VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 112.665,32 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/PR, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLAUDIO MARCONI
 Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/861 de (04/09/2025)
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de especializada para recuperação do Sistema de Iluminação do Parque dos Ipês, Pista de Caminhada do Bairro "1º de Maio e Estações de Rede Elétrica com pontos com Iluminação em LED em diversos locais na cidade de Umuarama-PR, incluindo projetos e croquis, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo. A empresa vencedora deverá basear nos "croquis" básicos para elaboração dos projetos executivos das extensões de rede elétrica, conforme o caso, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análise de projetos da COPEL.
 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 19/11/2025.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2025, às 09h00min.
 LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 460.557,01 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo).
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/PR, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 VALERIO SILVA
 Secretário de Serviços Públicos
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM.
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/914.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
 Autorização de ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: REDUCOPIA COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, para aquisição de adesivos e aplicação nas placas de regulamentação do estacionamento relativo de Umuarama-PR, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como artigo 3º, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 211/2025.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/10/914, de 03 de outubro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 Umuarama, 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Município de Umuarama

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025 EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 10:30 HS E A SEGUNDA CHAMADA ÀS 11:00 HS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS E SIMILARES, DE APARELHOS DE RADIOTRANSMISSÃO, DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LAMPADAS E PARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASÍLÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAIÁ, IPORÃ, IATVÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBRE/PR, LOCALIZADO NA RUA PEROBAL, 4180 – UMUARAMA/PR.

1. Leitura e aprovação da assembleia anterior;
2. Aprovação da pauta de reivindicação para o ano 2025/2026
3. Encaminha aos Sindicatos Patronais de Apucarana, Maringá e Curitiba.

PAULO JOSÉ AMORIM
 PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de Altônia, Alto Piquiri, Cafetal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Itaraina, Iporã, Ivatê, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambê todos do Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de cerveja de alta e baixa fermentação, de cerveja e de bebidas em geral, de vinho e água mineral, de chopes, de refrigerantes, de aguardente e cachaca, bebidas destiladas, de bebidas isotônicas, de sucos concentrados e não concentrados, indústrias de refrescos, xaropes e pós para refrescos, etc., com data-base em outubro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Estatuto Social da Entidade, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Slaton, nº 2197, em Umuarama-PR Parque Caísa, no dia 13 de outubro de 2025, às 16h00 (dezesseis horas), em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada, meia hora após, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTAP e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação; para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato e confederado e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, além, outorgarem poderes para à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná(3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 9º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Recursos Recorrido da STJ e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.Umuarama-PR, 09 de outubro de 2025. Ademilson do Amaral- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ERRATAAO AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR informa que, em razão do feriado nacional no dia 20/11/2025, a abertura da sessão pública da licitação será transferida para o dia 24/11/2025, no mesmo horário previsto:
 * Recebimento das propostas iniciais: até às 09h00min do dia 24/11/2025
 * Abertura da sessão pública: 24/11/2025, às 09h10min
 * Início da fase de lances: 24/11/2025, às 09h15min
 Demais condições do edital permanecem inalteradas.
 Alto Paraíso/PR, 09 de outubro de 2025.
 Mariluz Rosa do Nascimento da Silva
 Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 060/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
 PART

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 Objeto: Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.
 Local: Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, na cidade de Douradina - Paraná
 Prazo para apresentação da documentação: até o dia 04/11/2025, às 14h.
 Data da sessão pública de sorteio: 28/11/2025, às 9h.

1. DO PREÂMBULO
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, inscrita no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, na cidade de Douradina - Paraná, por intermédio da Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 84/2025, torna público que estão abertas, até as 14h do dia 04 de novembro de 2025, as inscrições para composição da Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da Concorrência.
 2. DO OBJETO
 2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a inscrição de profissionais com formação em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na legislação federal, a qual atuará na análise das propostas técnicas apresentadas na concorrência presencial promovida por esta Prefeitura Municipal.
 2.2 A Subcomissão terá sua atuação restrita ao processo licitatório específico e se dissolverá automaticamente com a conclusão do certame.
 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
 3.1 Poderão se inscrever profissionais com diploma válido de graduação em Comunicação, Publicidade, Jornalismo ou Marketing, ou, alternativamente, profissionais que comprovem experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação formal nessas áreas.
 3.2 As inscrições deverão ser realizadas até 04/11/2025, às 14h, mediante entrega presencial da documentação no Protocolo da Prefeitura Municipal ou via e-mail (licitacao1@douradina.pr.gov.br), contendo os documentos exigidos no item 5 deste edital.
 3.3 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.douradina.pr.gov.br), respeitando o § 4º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
 4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 4.1 A Subcomissão Técnica será responsável por avaliar e pontuar as propostas técnicas que serão apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nos termos da Lei nº 12.232/2010, com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência.
 4.2 A Subcomissão será composta por 03 (três) membros sorteados, sendo ao menos 1/3 (um terço) sem vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do §2º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
 4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.
 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I do edital), com declaração de vínculo ou ausência de vínculo com esta Prefeitura;
 5.1.2 Cópia do diploma ou da documentação comprobatória de experiência profissional formal;
 5.1.3 Documento oficial de identificação com foto e comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF - Receita Federal, disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultatucao/ConsultaPublica.asp;
 5.1.4 Quando aplicável, documento que comprove vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal;
 5.2 Serão aceitas cópias simples, podendo ser exigida apresentação dos originais para conferência.
 6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
 6.1 O sorteio público para a escolha dos 03 (três) membros será realizado no dia 28/11/2025, às 9h, na no setor de licitações da prefeitura municipal.
 6.2 A lista de inscritos será publicada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à sessão de sorteio, no Diário Oficial do Município.
 6.3 A lista de participantes deverá conter, no mínimo, o dobro do número de vagas.
 6.4 A participação dos membros será não remunerada.
 7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
 7.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada até 48 horas antes da data do sorteio pelos mesmos canais fornecidos para a inscrição.
 7.2 O impugnado poderá declarar-se impedido ou apresentar manifestação à autoridade competente.
 7.3 O acolhimento da impugnação poderá ensejar a exclusão do nome e a republicação da lista, caso o número de inscritos fique abaixo do mínimo necessário.
 7.3.1 O acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 7.4 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.3 deste Edital;
 7.5 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
 8. DO SORTEIO
 8.1 O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação em sessão pública, com possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.
 8.2 Será garantido o cumprimento da proporcionalidade legal (mínimo de 1/3 sem vínculo com a Prefeitura Municipal).
 8.3 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.
 8.4 O sorteio consiste na inserção dos nomes dos inscritos em papéis individualizados, depositados em recipiente opaco, para retirada manual aleatória por membro designado da Comissão de Licitação, em sessão pública.
 8.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 9. DOS ESCLARECIMENTOS
 9.1 Os pedidos de informações, esclarecimentos e eventuais impugnações poderão ser protocolados por meio do e-mail: licitacao1@douradina.pr.gov.br ou presencialmente na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina/PR.
 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site eletrônico oficial da Prefeitura na prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de apresentação da documentação.
 9.2 Dúvidas de natureza simples poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (44) 3663-1579, ramal 217, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, até o encerramento do prazo de inscrição.
 9.3 Para o protocolo da documentação exigida, os interessados poderão apresentar os documentos presencialmente, na Sala de Licitações do Paço Municipal, ou por e-mail, no endereço eletrônico licitacao1@douradina.pr.gov.br, em dias úteis, até o término do prazo de inscrição.
 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 10.1 O presente chamamento observará integralmente a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.
 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação e sua equipe de Apoio.
 10.3 A participação na Subcomissão Técnica será considerada atividade de colaboração eventual e não será remunerada, nos termos do art. 10, §1º da Lei 12.232/2010.
 Douradina/PR, 09 de outubro de 2.025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
 FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA ORIENTAÇÕES GERAIS
 A Concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.
 A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Involucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Relatório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitações.
 A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.
 Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.
 Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Agente de Contratação e sua equipe de Apoio.
 NOME
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 LOCAL DE TRABALHO:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 CEP:
 CIDADE/UF:
 TELEFONE:
 E-MAIL:
 Eu, _____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência da Prefeitura Municipal de Douradina, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
 Declaro que cumprio os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010, pois (...) possuo formação acadêmica ou (...) atuo na área de (...) comunicação, (...) publicidade ou (...) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os documentos exigidos no item 5 do edital de chamamento público.
 Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (...) mantenho (...) não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
 Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
 _____ de _____ de 2025.
 Assinatura:
 Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 3697/2025
 DATA: 09/10/2025
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 103/2025, Pregão Eletrônico, nº 050/2025.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregão, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
 CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17, já em favor da empresa CLEIA E K THURLOW ME - CNPJ: 16.776.641/0001-72, o item 02, já em favor da empresa AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.963.380/0001-77, o item 03, já em favor da empresa LUZÉRNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.993.229/0001-66, os itens 04, 05 e 07, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 06, já em favor da empresa CIDAMAO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 08, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 09, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 10, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 11, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 12, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 13, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 14, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 15, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 16, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 17, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 18, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 19, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 20, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 21, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 22, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 23, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 24, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 25, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 26, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 27, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 28, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 29, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 30, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 31, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 32, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 33, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 34, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 35, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 36, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 37, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 38, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 39, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 40, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 41, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 42, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 43, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 44, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 45, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 46, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 47, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 48, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 49, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 50, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 51, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 52, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 53, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 54, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 55, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 56, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 57, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 58, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 59, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 60, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 61, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 62, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 63, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 64, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 65, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 66, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 67, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 68, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 69, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 70, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 71, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 72, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 73, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 74, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 75, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 76, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 77, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 78, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 79, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 80, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 81, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 82, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 83, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 84, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 85, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 86, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 87, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 88, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 89, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 90, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 91, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 92, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 93, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 94, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 95, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 96, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 97, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 98, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 99, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 100, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 101, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 102, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 103, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 104, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 105, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 106, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 107, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 108, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 109, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 110, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 111, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 112, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 113, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 114, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 115, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 116, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 117, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 118, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 119, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 120, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 121, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 122, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 123, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 124, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 125, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 126, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 127, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 128, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 129, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 130, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 131, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 132, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 133, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 134, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 135, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 136, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 137, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 138, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 139, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 140, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 141, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 142, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 143, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 144, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 145, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 146, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 147, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 148, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 149, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 150, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 151, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 152, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 153, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 154, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 155, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 156, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 157, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 158, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 159, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 160, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 161, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 162, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 163, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 164, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 165, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 166, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 167, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 168, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 169, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 170, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 171, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 172, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 173, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 174, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 175, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 176, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 177, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 178, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 179, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 180, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 181, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 182, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 183, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 184, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 185, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 186, já em favor da empresa D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 51.956.541/0001-29, o item 187, já em favor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 52/2025

Alto Piquiri, quinta-feira, 09 de outubro de 2025.

Solicitação de diárias em viagem a Curitiba

Vossa Senhoria
 Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 01 (UMA) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME:
 Giovane Mendes de Carvalho
 CPF: 026.798.539-89
 RG: 7.986.071-9
 CARGO: Prefeito Municipal
 DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
 DATA DE INÍCIO: 09/10/2025
 DATA DO FIM: 09/10/2025
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA)
 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
 OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

V. S.º Tiago Mira Coelho
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Secretária Municipal de Finanças e planejamento
 Alto Piquiri - PR

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 275/2025 de 6 de outubro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE		
534	3.3.90.39.00.00	238	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.000,00

Total Suplementação: 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3298 (238)	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE N	24.000,00
Total		24.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de outubro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
Processo nº 70/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: L M SERVICES, inscrita no CNPJ sob n.º 55.626.025/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de turismo para realização de viagem rodoviária de dois dias a Foz do Iguaçu-PR, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, ingressos e atividades de lazer, destinada ao Grupo de Idosos "Feliz Idade" de Cafezal do Sul, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa "Viaje Mais 60" **valor total: R\$ 77.330,00** (setenta e sete mil trezentos e trinta reais).

Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
 Processo Administrativo Nº 97/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
 PREGOEIRO: REGIANE CASTRO BONADIO
 Data de Publicação: 17/09/2025 09:27:35

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade	Ex. ME/EPP
LOTE 3	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 15.000	Val.Ref.: 0,0613
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		
LOTE 6	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Quantidade: 48	Val.Ref.: 132,63
Descrição:	ANTHELOS XL PROTECT FPS70 C/200ML - NÃO ACEITA TROCA		
LOTE 11	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 5.000	Val.Ref.: 0,6667
Descrição:	RANITIDINA 150MG		
LOTE 13	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO	Quantidade: 500	Val.Ref.: 6,3667
Descrição:	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML		
LOTE 16	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO	Quantidade: 100	Val.Ref.: 20,627
Descrição:	SALBUTAMOL 5MG/ML C/10ML GOTAS		
LOTE 18	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 500	Val.Ref.: 4,6933
Descrição:	PETIDINA 50MG/ML C/2ML		
LOTE 22	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Quantidade: 1.000	Val.Ref.: 4,1733
Descrição:	DIMENDRATO 50MG +PIRIDOXINA 50MG IM C/1ML		
LOTE 37	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 600	Val.Ref.: 0,6478
Descrição:	LEVANLADOPINO 2,5MG		
LOTE 38	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 720	Val.Ref.: 0,5133
Descrição:	BUDESONIDA 200MG CAPSULA INALATORIA		
LOTE 48	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 200	Val.Ref.: 2,0462
Descrição:	SULFADIAZINA 500MG		
LOTE 51	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO	Quantidade: 10	Val.Ref.: 13,6167
Descrição:	CLORIDRATO DE TETRACÁINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% COM 10ML		
LOTE 59	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO	Quantidade: 2	Val.Ref.: 15,2489
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 4% C/20ML		
LOTE 64	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO	Quantidade: 6	Val.Ref.: 2,4694
Descrição:	SALBUTAMOL 2MG/5ML C/100ML		
LOTE 65	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Quantidade: 120	Val.Ref.: 0,0519
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG		

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 272/2025 de 6 de outubro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
329	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES 989,00

Total Suplementação: 989,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.18.541.1600.2.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
330	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 989,00

Total Redução: 989,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de outubro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2390/2025, de 09 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 783/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIAL ATUAL	CLASSE E REFERENCIAL APOS AVANÇO VERTICAL
01	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	MÉDICO	01/10/2025	GOP-B194	GOP-B195
02	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2025	GOO-A20	GOO-A21
03	SILVIA MAGALHAES LOPES	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2025	GOO-B13	GOO-B14

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 522/2025, de 09 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Curso Raiva e Coqueluche" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com término no mês de agosto de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13 - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENIVEL APOS AVANÇO VERTICAL
ANIELE SARAIVA	21997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-E88	GOO-E89

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 273/2025 de 6 de outubro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 49.111,79 (quarenta e nove mil cento e onze reais e setenta e nove centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
533	4.4.90.51.00.00	839	OBRAS E INSTALAÇÕES 49.111,79

Total Suplementação: 49.111,79

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
839 (839)	Conv. Estadual AguasParana Barracao Coleta - SIT 44145	49.111,79
Total		49.111,79

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de outubro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ALTO PARAÍSO - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, com sede em Alto Paraíso - PR, na Rua José Natal Bardele, nº 974, Centro, CEP: 87.528-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Jair Bartmonvitz, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 15 horas, do dia 11 de NOVEMBRO DE 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2024.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Eleição dos Autodefensores, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Alto Paraíso, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 28 do Estatuto padrão da Apae de Alto Paraíso - PR.
- 4 - Alteração do CEP 87.528-000 inscrito no CNPJ da sede da APAE: RUA JOSÉ NATAL BARDELA, 974, CENTRO, para o CEP: 87.528-074.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 60, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. (Art. 60, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral Instalar-se-á em primeira convocação às 15 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2o, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2025.

Jair Bartmonvitz
 Presidente
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Jair Bartmonvitz
 PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 523/2025, de 09 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Curso Fibra Amarela e Raiva" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com término no mês de setembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13 - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENIVEL APOS AVANÇO VERTICAL
REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B96	GOO-B97

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 274/2025 de 6 de outubro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 20.842,65 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
532	4.4.90.51.00.00	7006	OBRAS E INSTALAÇÕES 20.842,65

Total Suplementação: 20.842,65

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
37006 (7006)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 033	20.842,65
Total		20.842,65

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de outubro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 521/2025, de 09 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Curso Covid19 e Caxumba" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com término no mês de setembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13 - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENIVEL APOS AVANÇO VERTICAL
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-C88	GOO-C89

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de outubro de 2025.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 524/2025, de 09 de Outubro de 2025.
SÚMULA: Conceder avanço vertical à servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Conceder a partir de 11 de outubro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu artigo 13.
Nome: GISELE FRANCINE DA SILVA
Matrícula: 19815
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Nível Atual: GOO-D91
Classe Envel após Avanço Vertical: GOO-D92

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa abaixo relacionada o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o Processo nº. 69/2025, Pregão eletrônico nº 28/2025, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina.
Vencedores: JOSE FARIAS DOS SANTOS - Vencedor dos lotes: 1,2,6,7,8,9,10,11,12,13,16 ao 38, 40,46.
Suzuki Mercado Ltda. Vencedor dos lotes 3,4,5,14,39,47 ao 68.
Moretti & Mathus Ltda. Vencedor dos lotes 15,16,24,33,44 e 45.
Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOE nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64
TOTAL: 65.560.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPOA SILVA - Agente Delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPOA SILVA
NICLEIDE APARECIDA SANTALEA SASSI
CAROLINE SASSI CAMILO
Escriventes
EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO
PAULO PIMPOA SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determinam o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e o Provimento nº 149/2023 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do LOTE RURAL nº 755-B (setecentos e cinquenta e cinco "B"), subdivisão do Lote nº 755, da Gleba São Jorge, do município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, desta comarca de ALTÔNIA, com área de 14,52 hectares, objeto da matrícula nº 3.459 do Livro 2-RG, que se encontra registrado em nome de Guozino Foratto, Maria Aparecida Foratto, Antonia Foratto Barco, Melquiades Foratto, Irene Foratto Neves e Maria Medilena Foratto Canonato, acompanhando da Ata Notarial de Usucapião lavrada no Serviço de Notas daquela cidade, as fls. 116/121 do Livro nº 71-N, em 13/05/2020, requerido por BENEDITO PASOTTI, brasileiro, viúvo, agricultor, que mantém união estável com LUCILENE DOMINGOS DOS ANJOS, evidentes o domicílio no município de São Jorge do Patrocínio-PR, com tempo de posse de 27 (vinte e sete) anos. Confrontantes: Izaltino Baptista da Silva, Jaqueline Baptista da Silva, Marcos Baptista da Silva e Adoracion Baptista da Silva, Perceiros eventualmente interessadas, poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar das datas da publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião.
Altônia, 07 de outubro de 2025.
Paulo Pimpoa Silva
agente delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302/2025
SÚMULA: Designa servidora para exercer funções junto ao Setor de Comunicação Social e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº77668 lotada na Manutenção das Atividades da Administração em Geral, junto à Secretaria Municipal Administração, Finanças, Indústria e Comércio, para atuar com a Comunicação Social desta Municipalidade, desempenhando atividades administrativas, de apoio e divulgação institucional.
Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os Vencimentos e demais Vantagens percebidos pela servidora em razão do cargo efetivo que ocupa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 301/2025
Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no Cadastro Imobiliário, junto à Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOCELINO ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos matrícula nº124, para exercer funções administrativas no Cadastro Imobiliário, junto à Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.
Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os Vencimentos e demais Vantagens percebidos pelo servidor em razão do cargo efetivo que ocupa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S.
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896
ZONA ARMAZEM
CEP 87.503-030
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br
ATO DE CONSÓRCIO 001 /2025
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
PLACIC
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2025, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde para o exercício de 2026, elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste ato, compreendendo:
I - Prioridades e Metas do Consórcio;
II - Diretrizes para elaboração do Orçamento;
III - Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos sociais;
IV - Disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO
Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra este Ato, as quais terão preferência na alocação de recursos do Orçamento de 2026, não se constituindo, todavia, em limite de programação das despesas.
Parágrafo Único: na elaboração da proposta orçamentária para 2026 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º. O orçamento anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Portaria nº 42 de 14/04/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04/05/2001.
Parágrafo Único: A discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categorias de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:
I. Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
III. Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
IV. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
V. Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
VI. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
VIII. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
IX. Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica.
Art. 4º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 5º. A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto orçamentário serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2025, tomando por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISA, tendo em vista, principalmente os reflexos de arrecadação dos Municípios Consorciados.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso.
Art. 6º. O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.
Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 7º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.
Art. 9º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transferir, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.
Art. 10. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2024, cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do Art. 7º, da presente Lei e no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 11. O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026 que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 12. É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 13. O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).
Art. 14. Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
CAPÍTULO IV
Disposições Gerais
Art. 15. Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021
Art. 16. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 17. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.
Art. 18. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Umuarama, 08 de outubro de 2025.
Evertton Barbieri
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.
RECEITAS DESPESAS
RECEITA PATRIMONIAL 198.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 64.501.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 10.000,00
TOTAL 65.560.000,00
DESPESAS
Pessoal e Encargos Sociais 4.938.000,00
Juros e Encargos da Dívida 4.000,00
Outras Despesas Correntes 59.631.800,00
INVESTIMENTOS 909.200,00
Amortização da Dívida 17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL 65.560.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S.
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896
ZONA ARMAZEM
CEP 87.503-030
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br
ATO DE CONSÓRCIO Nº 002/2025
Orçamento 2026
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º Regional de Saúde, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2025, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:
Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2026 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 65.560.000,00 (Sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais).
Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação proveniente de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.
RECEITAS CORRENTES 64.710.000,00
Receita Patrimonial 198.600,00
Transferências Correntes 64.501.400,00
Outras Receitas Correntes 10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 850.000,00
Transferências de Capital 850.000,00
TOTAL 65.560.000,00
Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
A) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
Consórcio Intermunicipal de Saúde 65.560.000,00
TOTAL 65.560.000,00
B) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:
CATEGORIA DESPESAS CORRENTES 64.573.800,00
Pessoal e Encargos Sociais 4.938.000,00
Juros e Encargos da Dívida 4.000,00
Outras Despesas Correntes 59.631.800,00
DESPESAS DE CAPITAL 926.200,00
Investimentos 909.200,00
Amortização da Dívida 17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL 65.560.000,00
Art. 4º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.
Art. 5º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 43, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.
Art. 6º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transferir, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2026, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2025 cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 4º, da presente Lei e do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento Geral para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.
Art. 9º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Umuarama, 08 de outubro de 2025.
Evertton Barbieri
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOE nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64.
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.
RECEITAS DESPESAS
RECEITA PATRIMONIAL 198.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 64.501.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 10.000,00
TOTAL 65.560.000,00
DESPESAS
Pessoal e Encargos Sociais 4.938.000,00
Juros e Encargos da Dívida 4.000,00
Outras Despesas Correntes 59.631.800,00
INVESTIMENTOS 909.200,00
Amortização da Dívida 17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL 65.560.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOE nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64.
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.
RECEITAS DESPESAS
RECEITA PATRIMONIAL 198.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 64.501.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 10.000,00
TOTAL 65.560.000,00
DESPESAS
Pessoal e Encargos Sociais 4.938.000,00
Juros e Encargos da Dívida 4.000,00
Outras Despesas Correntes 59.631.800,00
INVESTIMENTOS 909.200,00
Amortização da Dívida 17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL 65.560.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa.
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Adendo V a Portaria SOE nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64.
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.
RECEITAS DESPESAS
RECEITA PATRIMONIAL 198.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 64.501.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 10.000,00
TOTAL 65.560.000,00
DESPESAS
Pessoal e Encargos Sociais 4.938.000,00
Juros e Encargos da Dívida 4.000,00
Outras Despesas Correntes 59.631.800,00
INVESTIMENTOS 909.200,00
Amortização da Dívida 17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL 65.560.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - Prioridades e Metas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERIOS
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2025
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Manutenção das atividades, de modo a promover o funcionamento do consórcio.						
Público Alvo: População dos municípios consorciados						
Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.						
Total do Programa						
				Ordinários	Estadual	Federal
				7.094.800,00	0,00	5.600,00
						7.100.400,00

Atividade 2001: Manutenção das Atividades do Consórcio						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Consórcio						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Realizar a manutenção das despesas de custeio, bem como adquirir e modernizar os equipamentos, mobiliários em geral e outros bens duráveis	01/01/2026	31/12/2026	Promoção do Funcionamento do Consórcio	Municípios Consorciados	2026	Atendimento a 20 Municípios
						7.094.800,00
						5.600,00
						7.100.400,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

Programa: 0002 - SERVIÇOS DE SAÚDE						
Objetivo: Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerindo a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.						
Público Alvo: População dos municípios consorciados						
Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.						
Total do Programa						
				Ordinários	Estadual	Federal
				52.582.200,00	1.284.000,00	4.183.000,00
						58.049.200,00

Projeto 1001: Ampliação e Reforma do Consórcio						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Saúde						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Projeto: 1.001 - Ampliação e Reforma do Consórcio						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Dar prosseguimento à construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.	01/01/2026	31/12/2026	Edifício	1	2026	Atendimento a 20 Municípios
						250.100,00
						220.000,00
						110.000,00
						580.100,00

ANEXO I - Prioridades e Metas

Atividade 2002: Manutenção das Atividades de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Saúde						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades de Saúde						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Adquirir serviços nas diversas especialidades para ampliar o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 19 Municípios
						47.152.300,00
						3.220.000,00
						50.372.300,00

Atividade 2003: Manutenção do Convênio QALCIS						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Saúde						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.003 - Manutenção do Convênio QALCIS						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Atendimento a população dos 19 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa; Linha de Cuidado da Saúde Mental.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 20 Municípios
						55.000,00
						1.284.000,00
						1.339.000,00

Atividade 2004: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Saúde						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Realizar tratamento e ações especializadas em odontologia e saúde bucal; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de odontologia, informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 20 Municípios
						301.500,00
						228.000,00
						529.500,00

Atividade 2005: Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Saúde						

ANEXO I - Prioridades e Metas

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.005 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Realizar ações especializadas a pessoas com transtornos mentais através de acompanhamento clínico e renovação dos usuários; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2026	31/12/2026	Atendimento a população dos 20 municípios	20 Municípios	2026	Atendimento a 19 Municípios
						566.000,00
						124.400,00
						625.000,00
						1.315.400,00

Atividade 2006: Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Atividade: 2.006 - Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Adquirir medicamentos e bens de consumo de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2026	31/12/2026	Unidade	20 Municípios	2026	Unidade
						3.940.000,00
						3.940.000,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

Programa: 0003 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos						
Total do Programa						
				Ordinários	Estadual	Federal
				317.300,00	1.000,00	5.000,00
						323.300,00

Operação Especial 0001: Encargos Especiais						
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Operação Especial: 0.001 - Encargos Especiais						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços.	01/01/2026	31/12/2026	Outros Produtos	1	2026	Global
						317.300,00
						1.000,00
						5.000,00
						323.300,00

ANEXO I - Prioridades e Metas

***** FINAL DO PROGRAMA *****

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevisíveis						
Total do Programa						
				Ordinários	Estadual	Federal
				60.000,00	0,00	0,00
						60.000,00

Operação Especial 999: Reserva de Contingência						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios						
Operação Especial: 0.999 - Reserva de contingência						
Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2026	31/12/2026	Reserva	1	2026	Global
						60.000,00
						60.000,00

***** FINAL DO PROGRAMA *****

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS				59.737.000,00	1.629.400,00	4.193.600,00	65.560.000,00
----------------------------------	--	--	--	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM ESPERANÇA NOVA - PR.
RESOLUÇÃO: 004/2025.
SÚMULA: Apreciação e aprovação de novas alterações no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.195/2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.242/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e considerando a reunião realizada no dia nove de outubro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.
RESO
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as devidas alterações complementares com novas informações pertinentes, inseridas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 09 de outubro de 2025.
Andrea Mardegan Santana
Presidente do CMDM

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA - PR
RESOLUÇÃO: 005/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de outubro de 2025.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMDDPCD

RESOLUÇÃO CMDDPCD Nº. 002/2025

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do CMDDPCD, do município de Alto Piquiri/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 602 de 18 de agosto de 2021, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, conforme ata nº 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do CMDDPCD, do município de Alto Piquiri/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.
LUZIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA
Vice-Presidente CMDDPCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Habitação
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMH

RESOLUÇÃO CMH Nº. 001/2025

SÚMULA: Aprovação da nova Diretoria 2025/2027.
O Conselho Municipal de Habitação do município de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 807 de 11 de setembro de 2025, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, às 15h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, conforme ata nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Nova Diretoria, tendo como Presidente: Franciele Oliveira Barbosa Pereira e Vice Presidente: Lindinalva de Oliveira, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.
Franciele Oliveira Barbosa Pereira
Presidente CMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3696/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024. DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.949,00 (setenta um mil novecentos e quarenta e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com os seguintes ordens classificatórios:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Valor em R\$
03.02.04.122.0002.2.003 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R\$ 1.949,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31027 R\$ 50.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R\$ 20.000,00
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.442,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 0 R\$ 7.800,00
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 104 R\$ 5.000,00
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 R\$ 3.600,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 491 R\$ 36.042,35
Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 1.949,00
31027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R\$ 70.000,00
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 16.400,00
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica R\$ 36.042,35
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
INVERSÃO DE FASES
PROCESSO Nº 120/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Amarelo, no município de Francisco Alves, compreendendo: serviços preliminares; demolições e retrabidos; divisórias; esquadrias madeira e vidros temperados; instalações hidrossanitárias; revestimentos de pisos internos; revestimentos de paredes internas; pintura das paredes internas; piso quadra poliesportiva; instalações elétricas - prevenção de incêndio; prevenção contra incêndio e pânico; sistema de hidrantes - prevenção de incêndio; tubulação e conexões; corrimão em escadas e rampas; guarda-corpo metálico; limpeza da obra; conforme projeto e memorial descritivo em anexo, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 959752/2024/MESP/CAIXA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 719.178,66 (setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de outubro de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.280.110/0001-04
Exercício: 2025

Decreto nº 192/2025 de 07/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 20/11/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA DE FINANÇAS
05.000.00.000.0000.0.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
05.004.28.843.0006.0.018	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
101 - 1.2.96.21.00.00	101000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
102 - 4.6.90.71.00.00	101000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
	4.000,00
05.004.28.846.0006.0.020	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
104 - 3.3.90.47.00.00	101000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.000.00.000.0000.0.0000	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.000.12.361.0002.0.051	MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	15.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	10103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
05.000.12.361.0011.0.067	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 5% + 25%
	15.000,00
362 - 3.3.90.30.00.00	10103 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE SAÚDE
10.000.00.000.0000.0.0000	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DENTOLÓGICA
10.000.10.301.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HELO COESNI
	150.000,00
668 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.10.301.0015.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA
	20.000,00
685 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.10.301.0015.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAI
	10.000,00
740 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.10.301.0015.2.085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARVUS - FEDERAL
	20.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000.10.301.0015.2.096	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DENTOLÓGICA
	10.000,00
741 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.10.301.0015.2.169	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO
	20.000,00
683 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
	20.000,00
10.000.10.301.0015.2.184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
	90.000,00
742 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO
	424.000,00
Total Suplementação: 424.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 de lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recorta: 1.7.1.1.51.11.00.000000

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de expediente e escolares, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 63.861,26 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 05/10/2025 e encerramento em 06/10/2026

FORO: Comarca de Piraíto, Estado do Paraná, Esperança Nova, 08/10/2025.

EMPRESA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, ZONA VI, UMUARAMA-PR
REPRESENTANTE: ADELIA JACQUELINE DE LIMA
E-MAIL: jsofficecomercio@gmail.com
TEL: (41) 98807-5253

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	207	UND	Fita corretiva 10 metros x 4 mm - correção a seco, formato ergonômico.	JOCAR	R\$3,00	R\$621,00
05	01	47	CX	Caneta preta marcador para retroprojetor, tinta permanente, ponta fina 1,0mm, cx com 12 unidades.	GATTE	R\$20,00	R\$940,00
06	01	34	UND	Livro - Ata, ofício, sem margem, capa dura 50 folhas comprimento x largura 200mm x 298mm, cor: preta.	TILIBRA	R\$20,80	R\$727,20
07	01	34	UND	Livro - Ata, ofício, sem margem, capa dura, 100 folhas, comprimento x largura x 200mm x 298mm, cor: preto.	TILIBRA	R\$21,10	R\$717,40
10	01	7	PCT	Espiral para encadernação, preta, 07mm para 25 folhas A4 - c/ 100 unidades.	LASSANE	R\$13,00	R\$91,00
11	01	8	PCT	Espiral p/ encadernação, preta, 09mm para 50 folhas A4 - c/ 100 unidades.	LASSANE	R\$15,00	R\$120,00
12	01	8	PCT	Espiral p/ encadernação, preta, 17mm p/ 100 folhas	LASSANE	R\$26,00	R\$208,00
14	01	360	PCT	A4 c/ 100 unidades. Bloco adesivo post-it com cores sortidas, dimensões 7,5mm x 7,5mm - 100 folhas.	OFF PAPER	R\$2,00	R\$720,00
15	01	335	PCT	Bloco adesivo post-it, 38x50mm, c/ 100 folhas, cores sortidas, pacote com 4 unidades.	OFF PAPER	R\$2,50	R\$837,50
16	01	71	CX	Pasta suspensa, papel semi Kraft pintado em padrão marmorizado, 160g, c/ prendedor de papel plástico.	FRAMA	R\$75,00	R\$5.325,00
22	01	15	CX	Envelope branco, 90 gr, tamanho ofício - caixa c/ 1000.	SCRITY	R\$84,00	R\$1.260,00
23	01	26	CX	Envelope na cor marrom/parda, 90gr 325mm x 231mm - caixa c/ 250.	FILMAIL	R\$55,00	R\$1.430,00
29	01	200	UND	Fita adesiva crepe 48mmx50m, resistente a temperatura de 100c adesivo borracha.	FIT PEL	R\$8,50	R\$1.700,00
33	01	52	UND	Grampeador - grampeia até 50 folhas, utiliza grampos 26/6 - 24/6 - 24/8, comprimento da base 15,7cm, estrutura de aço de excelente qualidade.	JOCAR	R\$22,00	R\$1.144,00
39	01	20	UND	Perfurador para papel em estrutura metálica 2 furos, capacidade 50 folhas com guia metal.	MASTERPRINT	R\$70,00	R\$1.400,00
42	01	30	CX	Pincel marca texto, resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura), cor verde, cx com 12 unidades.	MASTERPRINT	R\$7,77	R\$233,10
43	01	30	CX	Pincel marca texto, resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar, com linha fina, tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura), cor rosa, cx com 12 unidades.	MASTERPRINT	R\$7,75	R\$232,50
45	01	34	UND	Pasta classificadora plastificada 480g/m² dimensão aproximada 345mmx235mm, pacote com 10 unidades cor azul.	DELLO	R\$50,00	R\$1.700,00
48	01	37	PCT	Plástico para plastificação A4 de alta qualidade embalagem com no mínimo 100 folhas.	LASSANE	R\$50,00	R\$1.850,00
54	01	20	PCT	Embalagem saco presente metalizado, variedade de cores, polipropileno, medindo 25x37 pact. Com 100 unidades.	GALA	R\$38,00	R\$760,00
55	01	20	PCT	Embalagem saco presente metalizado, variedade de cores, polipropileno, medindo 30x44, pact. com 100 unidades.	GALA	R\$45,00	R\$900,00
61	01	80	UND	Feltro liso 1,5mm de espessura 1mx1,40, cores: vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, preto, rosa, roxo.	SANTA FÉ	R\$14,00	R\$1.120,00
64	01	1050	UND	E.V.A com glitter, tamanho: 40cm x 60 cm x 2 mm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde escuro, preto.	LEONORA	R\$2,60	R\$2.730,00
70	01	390	UND	Papel cartão tamanho: 48 cm x 66 cm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde.	PMT	R\$1,10	R\$429,00
71	01	410	UND	Papel canson, tamanho: 48 cm x 2m, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde bandeira.	RST	R\$1,00	R\$410,00
75	01	56	PCT	Papel vergê, formato a4, gramatura 180g pacote com 50 folhas, para impressoras jato de tinta e laser, cor	USAPEL	R\$1,01	R\$56,56
76	01	40	CX	branco, diamante, palha, rosa, marfim, salmão, água marinho e cinza. Papel sulfite, formato: A3 (297mmx420mm), gramatura: 75g/m², 50 folhas, atóxico, caixa com 2500 folhas.	CHAMEX	R\$235,00	R\$9.400,00
83	01	275	UND	Caderno de cartografia e desenho espiral capa dura, com no mínimo 96 folhas milimetradas formato: 275mm x 200mm, gramatura: 63 g/m².	PANAMERICANA	R\$8,50	R\$2.337,50
84	01	160	UND	Caderno de Caligrafia capa dura com no mínimo 96 folhas.	PANAMERICANA	R\$7,19	R\$1.150,40
85	01	860	UND	Caderno espiral 1/4 capa dura 140mm x 200mm 56 g/m² c/ 96 folhas no mínimo.	PANAMERICANA	R\$4,40	R\$3.784,00
86	01	150	UND	Caderno quadrículado matemática Formato: 187mm x 245mm 70g/m² mínimo de 60 folhas.	TILIBRA	R\$9,00	R\$1.350,00
103	01	80	KIT	Cola glitter, peso 23 gramas, com 6 cores: cristal verde, vermelho, azul, prata, ouro, lavavel.	ACRILEX	R\$5,10	R\$408,00
104	01	70	KIT	Cola colorida com 6 cores 23 gramas cada	PIRA	R\$3,10	R\$217,00
112	01	25	ROLO	PNT - rolo com 50 metros de comprimento por 1,40 metro de largura, gramatura: 0,40 gr/m², estampado adre, floral, estrela, nuvem.	SANTA FÉ	R\$150,00	R\$3.750,00
119	01	180	KIT	Canetinhas Hidrográficas Laváveis Jumbo 12 cores grossa.	LEONORA	R\$7,50	R\$1.350,00
120	01	19	POTE	Borracha oval pote com 18 unidades.	MERCUR	R\$34,00	R\$646,00
121	01	255	KIT	Canetinhas Hidrográficas Laváveis 24 cores.	LEONORA	R\$5,50	R\$1.402,50
128	01	52	UND	Estilite Rotativo 28mm cabo feito em plástico.	LEONORA	R\$20,00	R\$1.040,00
129	01	45	UND	Pasta Maleta em polipropileno com alça e trava Tamanho Ofício cristaline Produto certificado	ACP	R\$14,90	R\$670,50
134	01	12	CX	pelo INMETRO. Lápis de escrever, grafite nº2, caixa com 144 lápis.	LEONORA	R\$27,60	R\$331,20
135	01	457	UND	Régua de 30 cm em poliestireno, colorida.	MAXCRIL	R\$2,65	R\$1.211,05
138	01	35	UND	Perfurador de EVA grande 50 mm formas diversificadas, coraçao, borboleta, flor, estrela, urso, nuvem, quadrado, redondo, triangulo.	MAKE+	R\$52,80	R\$1.848,00
145	01	67	UND	Tesoura em aço inoxidável, com lâminas afiadas cabo plástico confortável, multiuso 160/8n, com 21 cm.	MASTER	R\$4,35	R\$291,45
146	01	200	PCT	Balões nº 07, com 50 unidades, dourado, azul, amarelo, branco, rosa, verde, preto, laranja, roxo, marrom, vermelho.	JOY	R\$5,75	R\$1.150,00
151	01	20	UND	Organizador de mesa escritório armado bandeja porta papel A4.	KIT	R\$46,00	R\$920,00
156	01	150	BOB	Bobina de relógio ponto 300 m cor amarelo liso.	THERMOPAPER	R\$26,00	R\$3.900,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a de um veículo automotor novo, 0 km, sem uso anterior, na categoria de transporte de passageiro (tipo van), com acessibilidade para cadeirante, destinado ao transporte de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha/PR, conforme proposta de equipamento n.º 0917826600124007/2024, proveniente de recursos autorizados pelo Ministério de Saúde, na modalidade fundo a fundo, pela emenda parlamentar federal n.º 3332006.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 09 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Lincoln Simões Habib
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: FELIPE & SILVA S/C LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, para atendimentos no município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 08 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Adriana Santoro Felipe da Silva
Sócia Administradora
Contratada

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 17.356.665/0001-67 Pág. 1/1
Exercício: 2025

Decreto nº 172/2025 de 07/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
09 SECRET. DA INDC. COM. E DESENV. ECONOM.
09.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.001.23.695.0002.2.041 Manutenção do Turismo 94.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00 941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total: 94.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.724.999.01.99.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 94.000,00
Total: 94.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 07 de outubro de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2391/2025, de 09 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carneira por avanço Horizontal a Professora da Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal a professora abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
01	THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	19461	PROFESSOR	08/10/2025	POS-C08	POS-C07

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a partir da data de início do avanço do servidor.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2025.

Giovanna Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Conselho Municipal de Habitação

Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMH N.º 002/2025

SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do CMH, do município de Alto Piquiri/PR.

O Conselho Municipal de Habitação do município de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 807 de 11 de setembro de 2025, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, as 15h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, conforme ata nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do CMH, do município de Alto Piquiri/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.

Franciele Oliveira Barbosa Pereira
Presidente CMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 016/2025

SÚMULA: Aprovação do repasse da doação do imposto de renda do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 681/2023 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de outubro de 2025, conforme ata número 013/2025, as 10 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse da doação do imposto de renda do FMDCA do município de Alto Piquiri/PR para as entidades: APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) – Escola Pequeno Príncipe, e ACVM (Associação Católica Ventre de Maria).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 08 de outubro de 2025.

Eliapa Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
República por incorreção
DECRETO Nº 537/2025
Data: 08.10.2025

Ementa: homologa as avaliações das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 150/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estáveis no serviço público deste Poder Executivo as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogado integralmente o Decreto nº 493/2025 de 08.09.2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RELACÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS- PROFESSORAS DE 20 HORAS						
Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	DE	PARA
30336	01 ANDREA ALVARES	12/09/2022	100	C1	C2	
26751	02 ADRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	12/09/2022	100	C1	C2	
30335	01 ARIADNE SILVA FRANCISCO MAGALHAES	12/09/2022	98,8	C1	C2	
30334	01 CLAUDETE CANIVER DE MELO	12/09/2022	99,4	C1	C2	
30333	01 CRISTIANE DUTRA DA SILVA	12/09/2022	100	C1	C2	
30332	01 ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	12/09/2022	99,4	C1	C2	
22497	02 FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	12/09/2022	99,4	C1	C2	
29899	03 KELI GIMENES PICOLI	12/09/2022	100	C1	C2	
29486	03 LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	12/09/2022	99,4	C1	C2	
30330	01 MAGNA DA SILVA PEREIRA	12/09/2022	100	C1	C2	
29335	02 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	12/09/2022	98,8	C1	C2	
30327	01 MARLENE LETTE TREVISAN	12/09/2022	99,4	C1	C2	
30326	01 PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	12/09/2022	98,2	A1	A2	
30325	01 PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK	12/09/2022	87,2	C1	C2	
30323	01 TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	12/09/2022	100	C1	C2	
29076	02 VANIA CAPATTI	12/09/2022	100	C1	C2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ref. Decreto nº 537/2025 de 08.10.2025

RELACÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS- PROFESSORAS DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	DE	PARA
27561	02 ADRIANA DE CARVALHO DIAS	12/09/2022	100	C1	C2	
21350	03 DAJANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	12/09/2022	100	C1	C2	
29664	03 JUSARA ROSA MARTINS	12/09/2022	100	C1	C2	
29570	02 MAGDA VANIA DE SOUZA	12/09/2022	99,4	C1	C2	
28240	03 MARGARIDA HARUMI KASUGA	12/09/2022	99,6	C1	C2	
29106	02 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	12/09/2022	100	C1	C2	
30324	01 PRISCLIA MACIEL BITTENCOURT	12/09/2022	100	C1	C2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Decreto Nº 538/2025
Data: 09.10.2025

Ementa: declara vago o cargo de Merendeira em razão do falecimento de ALESSANDRA ROCHA RODRIGUES HOLTMAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e considerando o memorando on-line sob o nº 3.660/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Merendeira, em razão de falecimento da servidora ALESSANDRA ROCHA RODRIGUES HOLTMAN, Matrícula Funcional nº 25860-01, com eficácia retroativa a data de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.10.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE USO PREJUDICIAL DE ALCOÓL E OUTRAS DROGAS

O Município de Brasilândia do Sul neste ato representado pelo seu Prefeito Alex Antônio Cavalcante, inscrito no CPF: 017.600.129-80, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social ou Saúde ou Polícia Sobre Drogas, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Denise Rodrigues Cavalcante, inscrita no CPF: 026.047.919-51 com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Alcool e Outras Drogas, voltado ao acolhimento residencial, transitório, voluntário e gratuito, destinado a pessoas maiores de 18 anos em situação de uso prejudicial de álcool e outras drogas, estabelecido pela Lei Estadual nº 22.160/2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.501/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão ao Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Alcool e Outras Drogas, para prestação de serviços de acolhimento residencial, de caráter transitório, com adesão e permanência voluntária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SEDEF se obriga a:

- I – Coordenar o Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Alcool e Outras Drogas;
II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as informações necessárias à boa execução do objeto;
IV – Promover a operacionalização da gestão das vagas de acolhimento, conforme especificações previstas no Edital de Credenciamento;
V – Intermediar a solicitação de acolhimento com a rede de instituição credenciada, observada a disponibilidade de vagas;

VI – Efetuar repasse financeiro mensal à CONTRATADA, correspondente ao valor de R\$ 1.730,10 (um mil, setecentos e trinta reais e dez centavos) por vaga efetivamente ocupada, conforme previsto no Edital, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – Receber as demandas de acolhimento e orientar a pessoa solicitante da vaga e seus familiares sobre o Programa e suas condicionaisidades;
II – Realizar a solicitação da vaga de acolhimento conforme Fluxo de Acolhimento descrito na cláusula quarta;
III – Monitorar o acolhido durante o período de sua estadia na unidade de acolhimento;
IV – Inserir o acolhido e seus familiares na rede municipal de acompanhamento das políticas públicas pertinentes, promovendo ações necessárias após o acolhimento;
V – Acompanhar e apoiar a reinserção da pessoa na sociedade, bem como auxiliá-la no processo de recuperação de sua autonomia.

CLÁUSULA QUARTA – DO FLUXO DE ACOPLHIMENTO

- I – Caberá ao Prefeito definir, dentre as políticas existentes no município – saúde, assistência social ou sobre drogas, qual será a política responsável pela recepção inicial e solicitação de vagas das demandas de acolhimento;
II – A equipe de saúde deverá realizar relatório de saúde (ANEXO II), seja pela rede pública ou particular, atestando que a pessoa interessada no acolhimento não apresenta comprometimentos biológicos ou psíquicos de natureza grave que demandem atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência;
III – A equipe de saúde irá preencher e assinar o Relatório de Saúde (ANEXO II) por completo conforme especificações dos campos;
IV – Quando a definição for a política de assistência social ou a política sobre drogas esta será responsável por:
a) Acolher a demanda e encaminhar a pessoa solicitante, munida do relatório de saúde (em branco) para atendimento e preenchimento do relatório pela equipe de saúde;
b) Após preenchido o relatório de saúde (ANEXO II), a pessoa solicitante deverá devolvê-lo a política responsável;
c) Após recebimento do relatório de saúde, a política responsável deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, pelo endereço eletrônico institucional (cpps.caminhair@sedef.pr.gov.br), o pedido de vaga de acolhimento (Anexo I) em conjunto com o relatório de saúde (Anexo II);
d) Por fim, a política responsável deverá comunicar a rede municipal de políticas públicas acerca da inserção de cada acolhido no Programa, garantindo a articulação necessária para o acompanhamento integral e contínuo dos atendimentos.

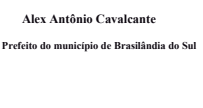
VI – A SEDEF, ao receber a solicitação, procederá à análise documental e à alocação da vaga disponível, observando os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e a disponibilidade orçamentária, comunicando a política responsável acerca da efetivação do acolhimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – O presente Termo não gera direito automático à contratação, estando a efetiva contratação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração;
II – Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEF, em conformidade com a legislação aplicável;
III – A SEDEF, ao receber a solicitação, procederá à análise documental e à alocação da vaga disponível, observando os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e a disponibilidade orçamentária, comunicando a política responsável acerca da efetivação do acolhimento.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor dos fornecedores abaixo relacionados o julgamento proferido pelo agente de contratação, nomeado pela Portaria nº 421/2025 de 08/07/2025, sobre o Processo nº 07/2025, inexigibilidade de licitação nº 15/2025, que tem por objeto Aquisição de serviços de alimentação para a Unidade Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares das redes municipais de ensino.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, JOMIAR DOS SANTOS, and CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for JOMIAR DOS SANTOS and CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for LUCIANO DA SILVA MEDEIROS.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for ANTONIO KROMINSKI.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for JOMI DOS SANTOS.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for NIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for JAIME APARECIDO CARVALHO.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for CLAUZA SCATAMBURLO TOTOLI.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for ROSILENE MATEUS TURCI.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for ANGELA CRISTOVALLA PERNIER DOS SANTOS.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for PEDRO MINOURI INOUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 578/2025
Data: 09.10.2025
Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 580/2025
Data: 09.10.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 526/2025, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 09/2025
DATA – 09/10/2025
SÚMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
PORTARIA Nº 573/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 579/2025
Data: 08.10.2025
Ementa: transfere de lotação Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 077/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2025.
Ref. Ofício nº 090/2025, pelo qual o agente de contratação, designada pelo Decreto nº 6.981/2024, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para repasse de Recursos Financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, CNPJ nº 80.813.367/0001-10, valor total: R\$ 53.725,06 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) conforme toda documentação acostada aos autos físicos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Reajuste Econômico Financeiro
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12, com sede à Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, Parque Industrial III, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Reajuste Econômico Financeiro
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12, com sede à Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, Parque Industrial III, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024
SUPRESSÃO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ROBERTO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Senador Souza Naves nº. 838 nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-SSP/PR e CPF: 916.753.089-34 e de outro lado como CONTRATADA a Empresa LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96 com sede à Rua Rodovia PR 323 Km 271/200m, 4300, Gleba nº. 04, Município de Cruzeiro do Oeste Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI, inscrito no CPF sob nº 024.752.929-03, residente e domiciliado na Av. Rio Branco 300 Município de Cruzeiro do Oeste Paraná. Celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 142/2024, da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 Processo 122/2024, mediante as cláusulas que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2265/2025
Súmula: Retifica o Decreto nº 2040/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 229538/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 577/2025
Data: 09.10.2025
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2265/2025
Súmula: Retifica o Decreto nº 2040/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 229538/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Reajuste Econômico Financeiro
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-FILIAL, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0002-12, com sede à Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, Parque Industrial III, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da cédula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.538/2025
DATA: 10/10/2025
SÚMULA: Decreta Recesso O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Recesso em todo o Município de Icaraima no dia 28 de outubro de 2025 em decorrência da comemoração alusiva ao dia do Servidor Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2025
PROCESSO Nº 164/2025
O Município de Iporá-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gravação das sessões de licitação presenciais da Prefeitura Municipal, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários (câmera, microfone e demais acessórios).

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 54, de 08 de outubro de 2025
DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº00/2025 (nº 26 de junho de 2025. R E S O L V E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Licitação e adjudicação Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento com os temas Modalidades Licitatórias, Concorrência, Leião, Pregão e Mais. Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025 quanto à contratação da Empresa UNIFLEX-UNIVGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS ORGANIZACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, no valor de valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Licitação e adjudicação Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento com os temas Modalidades Licitatórias, Concorrência, Leião, Pregão e Mais. Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025 quanto à contratação da Empresa UNIFLEX-UNIVGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS ORGANIZACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, no valor de valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2265/2025
Súmula: Retifica o Decreto nº 2040/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 229538/21.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INTERCLINICA ZILOTTO LTDA
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Neumologia, exames e procedimentos na especialidade de Pneumologia, conforme encaminhamento do CISA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PRIMAZA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de bolsas coloridas e adesivas para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, realizados, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 004/2025 e seu termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços foram registrados independentemente de transcrição.

Main table containing item details, descriptions, brands, and prices. Includes columns for item code, quantity, description, brand, unit value, and total value. Items range from 8818 to 8887.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Matricula, Nome, Cargo horaria, Percentagem, A partir de, Escola. Includes entries for HOLLISTER, ROSANGELA LAZARI FREITAS DALLA COSTA, and SARA DE FATIMA VAROLOS SANTOS.

Umuarama, 09 de outubro 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO Coordenadora

Município de Guairá. PORTARIA Nº 581/2025. Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de AEE, Coordenadoras Pedagógicas e Diretores dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. DECRETO Nº 539/2025. Data: 09.10.2025. Ementa: homologa as avaliações dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Table with columns: Funcionário/Contrato, Descrição Funcionário, Data Admissão, Nota, Classe. Includes entries for ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA, BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA, EVERTON LUIS DORNELLES, GEICIARA MARCINIUK WESTEMAIER, MARCIA DA SILVA PEREIRA, MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA MORAES, MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA, MICHELE FERREIRA GARCIA, OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, SIDINEIA ALVES DE JESUS, TALITA CANTU.

Table with columns: Funcionário/Contrato, Descrição Funcionário, Data Admissão, Nota, Classe. Includes entries for LIDIA MEDEIROS, MARIA RUTE DA SILVA AMES.

BNC. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 41/2025. Processo Adm. Nº 136/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para guarda e conservação, conforme plano nº 282/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. AVISO EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025. EXCLUSIVA ME/EMP/PP. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. DECRETO Nº 7.532/2025. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. DECRETO Nº 218/2025. HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. PORTARIA Nº 489/2025. Exonera a pedido DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR a pedido DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, inscrita no CPF 084.571.889-41, do cargo de Promovido em Comissão de Assessor Especial III. Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria 177/2024, a partir de 11 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. RESULTADO DA LICITAÇÃO. O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. PORTARIA RETIFICADORA N 219/2025. Súmula: - Retifica o a portaria 119/2022. O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 229538/21, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 003. CONTRATO NÚMERO 177/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 043/2023.

TERMO ADITIVO Nº 003. CONTRATO NÚMERO 178/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 043/2023.

TERMO ADITIVO Nº 003. CONTRATO NÚMERO 176/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 043/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 003. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 489/2025. Exonera a pedido DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR a pedido DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, inscrita no CPF 084.571.889-41, do cargo de Promovido em Comissão de Assessor Especial III. Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria 177/2024, a partir de 11 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 02/2025. RETIFICADO. MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 12.232/2010 e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 234, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025. Simula: Autorizar abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mariluz. Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000 Mariluz – Paraná. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2025. EMPRESA VENCEDORA: BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA. CNPJ: 79.440.152/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 190.761,35 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 77.870.475/0001-63 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 17 ÁRVORES NATIVAS nos Lotes Rurais nº 408 a 408-B, 411-D, 411-C, da Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2025 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92, com sede à Rua Da Pedreira 593, nº 2, Centro - 83404-010 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo OTÁVIO LISBOA JUNIOR, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 031.501.619-16, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 77/2025, Processo nº 177, data da homologação da licitação 09/10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE UMA FANTASIA DO PERSONAGEM "ZE GOTINHA", DESTINADA AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, A SER UTILIZADA EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR., pagará a importância de 5.999,44, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá início em 09/10/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 OBJETO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA FOZA DISTRIBUIDORA LTDA MODALIDADE: Inexigibilidade nº 042/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: FOZA DISTRIBUIDORA LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais). FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 09 de outubro de 2025 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Ronaldo Adriano Vilas Boas Contratante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATO ALTO nº 008 / 2025 O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º, inciso II, art. 115, inciso II, e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e com o Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2022, notifica o(a) proprietário(s) do(s) lote(s) localizados em (nos endereços abaixo descritos), a proceder com a limpeza em geral e manutenção do referido imóvel. O prazo para a execução da limpeza é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital. Realização: Espirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo em detrimento do proprietário, além do pagamento de multa no valor de R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), equivalente a 2 Unidades Físicas do Município (UFMs), conforme previsto no artigo 115, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 15/2011 e o recuo no caso de não comparecimento, bem como, a taxa de execução do serviço de limpeza no valor de R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Direito de Recurso: Após o término do prazo para limpeza (15 dias), o(a) proprietário(s) terá o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo sexto) dia da publicação deste edital, conforme o Art. 2º do Código de Posturas Municipais. O recurso deverá ser protocolado no setor de fiscalização e protocolado na recepção da prefeitura. Informações Adicionais: Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme o Art. 8º do Código de Posturas Municipais. Caso o recurso seja julgado improcedente ou não seja apresentado dentro do prazo, o(a) infrator(a) terá que comparecer a prefeitura, no setor de tributação, para a efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme o Art. 21 do mesmo Código. O não cumprimento disso, a multa será inscrita em dívida ativa. PÉROLA - 09/10/2025

Table with columns: N.º, NOME, ENDEREÇO, BAIRRO, QUADRA, LOTE, INSC. Rows include: 1. ABDON CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 2. ADELCO GIROTO DA SILVA, 3. ADEMIR GONCALVES DOS SANTOS, 4. ADERALDO ALVES DE OLIVEIRA, 5. APARECIDO DE CAMPOS, 6. ARTHUR RODRIGUES MAGALHAES, 7. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 8. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 9. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 10. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 11. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 12. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 13. BORGES LOTEAMENTOS LTDA, 14. CARLOS QUINTINO CLOVIS, 15. CARLOS QUINTINO CLOVIS, 16. CLAITON CLEBER MENDES, 17. CLAITON CLEBER MENDES.

Table with columns: N.º, NOME, ENDEREÇO, BAIRRO, QUADRA, LOTE, INSC. Rows include: 18. CLOVIS ALBERTO BERGAMIN, 19. DEVANIR LIMA DE SOUZA, 20. JOABE BERNARDINO DE SOUZA, 21. DILMA PINTO, 22. DNK CONFECÇÕES LTDA EPP, 23. ECOSUL LOGÍSTICA LTDA, 24. EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 25. ESPOLIO DE ALBANO NOGAROTO, 26. ESPOLIO DE DONIZETE APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, 27. ESPOLIO DE GERALDO ZIDORIO LOPES, 28. ESPOLIO DE LOURDES CARDOSO GATOSO, 29. ESPOLIO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS, 30. ESPOLIO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS, 31. ESPOLIO DE WALDOMIRO BUENO BRANCO, 32. ESTHER HIPOLITO SOTRATTI, 33. ESTHER HIPOLITO SOTRATTI, 34. FABIO JUNIO DA SILVA LIMA, 35. FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA, 36. FLAVIO MUSSINATO RODRIGUES, 37. GUILHERME AUGUSTO BUZZO, 38. HARYALISON DE MELLO SAMPAIO, 39. HARYALISON DE MELLO SAMPAIO, 40. HIGOR EISTEN FRANCISONI LORIN E OUTRA, 41. HILDEBRAND CARDOSO ROGANTTI, 978, 42. IRENE ROSENBERGER MIRANDA, 43. IVONE TEREZINHA BAU.

Table with columns: N.º, NOME, ENDEREÇO, BAIRRO, QUADRA, LOTE, INSC. Rows include: 44. JEAN CARLOS CARRASCO, 45. JESSE SILVINO, 46. JOABE BERNARDINO DE SOUZA, 47. JOABE BERNARDINO DE SOUZA, 48. JOAO CELSO GUEDES, 49. JOAO PAULO FAVORETTO DE ALBUQUERQUE, 50. JOAO SANDRO OREJANA, 51. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, 52. JOSE SANTANA DO PRADO, 53. LEANDRO CESAR BONACIN, 54. MARIA BERNARDETE DOS SANTOS DE BARROS, 55. MARIA HELENA DOS SANTOS, 56. MARIO ALUIZIO, 57. MARTINHO PEREIRA DE LIMA NETO, 58. MIGUEL SONVALDO COTRIM DE SOUZA E OUTRA, 59. NILSON BENEDITO DA SILVA, 60. NILTON MIYAMOTO, 61. NILTON MIYAMOTO, 62. NILTON MIYAMOTO, 63. QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA, 64. RAFAEL MACHADO MARQUES DE ANDRADE, 65. RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, 66. RODRIGO BONATO, 67. ROMULO DE SOUZA NUNES, 68. SANDRA MARTINS SCALCO MIYAMOTO, 69. SEBASTIAO JOSE DIAS, 70. SEBASTIAO JOSE DIAS, 71. SEBASTIAO JOSE DIAS, 72. SEBASTIAO JOSE DIAS, 73. THAIS PAIVA BRANCO FERREIRA, 74. VITOR TAKAO SUZUKI, 75. WAGNER FERREIRA DA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 Dispensa Nº 078/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia, compreendendo os projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, bem como levantamentos topográficos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, visando à CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, a serem implantadas na malha urbana do Município de São Jorge do Patrocínio/PR. O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto a(s) licitante(s) vencedor(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo. FORNECEDOR: CNPJ VALOR TOTAL: FERREIRA I SILVA S/S LTDA 04.411.630/0001-00 R\$ 9.000,00 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 09/10/2025 RONALDO TINTI PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS Rua Floriano Peixoto, 2473 - CEP: 74.015.626/0001-40 Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samae@mariluz@hotmail.com Mariluz - Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025 HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 003/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bomba Megaflo para e a estação elevatória de esgoto do Município de Mariluz. FORNECEDOR: CNPJ VALOR: C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA CNPJ: 76.511.260/0001-93 R\$ 11.410,00 Onze Mil, quatrocentos e dez reais. Mariluz, 09 de Outubro de 2025. Carlos César dos Santos Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 069/2025 EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 069/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento, Balanceamento e Caster para os veículos de linha leve, média e pesada, pertencentes a frota municipal de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.207,60 (treze mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/11/2025.

Maria Helena – PR, 09 de outubro de 2025. CLAUDINECE SANTOS GOBBO PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 EDITAL Nº. 036/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017, nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a concessão do afastamento sem vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da Servidora Pública Sra. Luana Bruna Azevedo, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 418901, com início em 01/10/2025, conforme disposto pela Portaria nº. 427 de 25 de setembro de 2025; CONSIDERANDO a Desistência de Vaga apresentada pela candidata Sra. Solange Silvino de Melo, convocada mediante o Edital nº. 035/2025; RESOLVE: 1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer no dia 10/10/2025 (sexta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC. 19 8820 VALERIA AP. BERNUSKI FABRI 80 12/11/1986 2. Caso a Candidata convocada não compareça ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerada desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para a final da lista, podendo ser convocada mais uma vez, respeitando a ordem de classificação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 dias de outubro de 2025. RONALDO TINTI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2025 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: FERREIRA I SILVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.411.630/0001-00, com sede à Rua CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 700, nº. CENTRO - 87740-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARCO ANTONI DA SILVA, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 020.178.259-64, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 78/2025, Processo nº 178, data da homologação da licitação 09/10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia, compreendendo os projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, bem como levantamentos topográficos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, visando à CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, a serem implantadas na malha urbana do Município de São Jorge do Patrocínio-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos: Do Preço Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR., pagará a importância de 9.000,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 02 meses, tendo início em 09/10/2025 e término previsto para 09/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e São Jorge do Patrocínio-PR, 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONVELADORA E 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 041/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.195.000,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais) FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 09 de outubro de 2025 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Ronaldo Adriano Vilas Boas Contratante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 268/2025
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSPPR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R F MORGADO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.072.410/0001-25, com sede à Avenida PÉROLA BYINGTON, 378, nº , Centro - 87540-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RICARDO FONSECA MORGADO, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 083.031.219-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 79/2025, Processo nº 179, data da homologação da licitação 09/10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS NOVAS, EVIDAMENTE REFORÇADAS E COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 13.000,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá início em 09/10/2025 e término previsto para 08/10/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem juntos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
 Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a partir do dia 07 de outubro de 2025, ALISSON DE SOUZA FULGÊNCIO, portador do CPF/MF nº 082.xxx.xxx-67, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia, Projetos e Obras, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
 Art. 2º O Subsídio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 09 de outubro de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 093/2025
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rogerio Ribeiro, viajar à cidade de Curitiba-Pr, dias 13 e 14 de outubro de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Turismo e Agricultura, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e na FUNDEPAR (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de outubro de 2025.
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
 Presidente 1º Secretário
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 094/2025
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr nos dias 13 e 14 de outubro de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de outubro de 2025.
 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
 Presidente 1º Secretário
 JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PARA DOIS DIAS, DE ESTRUTURAS DE PALCO, CENÁRIO, TENDAS, ACESSÓRIOS LINEAR DE FECHAMENTO PARA TENDA, SOM E SISTEMA DE SOM PARA PALCO, SOM AMBIENTE, ILUMINAÇÃO PARA PALCOS E BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO, EQUIPE DE SEGURANÇA, CARRÉGADORES, GERADOR DE ENERGIA, – INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BANHEIROS, DESLOCOMENTO E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, HOSPEDAGEM, NOTA FISCAL, NOS DIAS, 11, E 12 DE OUTUBRO 2025, CONFORME ANEXO I.
 MODALIDADE: Pregão nº 063/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: CHAGAS EVENTOS LTDA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 VALOR: R\$ 94.981,00 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 09 de outubro de 2025
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaoflpa.org.br/.
 CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação.
 RELAÇÃO DE CANDIDATO
 CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
 MOTORISTA WELINGTON DOS SANTOS MACEDO 17º 158,5
 Tapira/PR, 08 de outubro de 2025.
 RONALD R. L. SMARZARO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
 O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do levantamento topográfico cadastral e ensaios tecnológicos para elaboração dos projetos executivos da pavimentação asfáltica da Estrada Satyro.
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
 Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 15/10/2025.
 Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las através do e-mail ao setor de licitações: licitacao@xambre.pr.gov.br. Edital está disponível no site da prefeitura: http://www.xambre.pr.gov.br/.
 Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
 Xambre – PR, 09 de outubro de 2025.
 DIOGO BARBOSA DE SOUZA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 47/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
 CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 Novo, 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas Nova e 01 (uma) Motoniveladora Nova..
 VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2026
 VALOR TOTAL: R\$1.270.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 49/2025, homologada em 07/10/2025.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 48/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
 CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 Novo, 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas Nova e 01 (uma) Motoniveladora Nova..
 VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/10/2026
 VALOR TOTAL: R\$1.558.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 49/2025, homologada em 07/10/2025.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2024 - ID Nº. 2601
 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzar, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pelo Senhor Marcia Regina da Costa Baleroni, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de abril de 2026.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.
 Tapira (PR), 09 de outubro de 2025
 Ronald R. L. Smarzar
 Prefeito Municipal
 CONTRATADA
 MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
 V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
 Contratada
 Testemunhas:
 NOME: Edner João Peres da Silva
 MAT: 3316
 NOME: Caroline Santos Guerreiro
 MAT: 3803

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2024 - ID Nº. 2600
 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
 SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzar, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pelo Senhor Valdir Martini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de abril de 2026.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.
 Tapira (PR), 09 de outubro de 2025
 Ronald R. L. Smarzar
 Prefeito Municipal
 CONTRATADA
 VALDIR MARTINI
 UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
 Contratada
 Testemunhas:
 NOME: Edner João Peres da Silva
 MAT: 3316
 NOME: Caroline Santos Guerreiro
 MAT: 3803

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024 - ID Nº. 2599
 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzar, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pelo Senhor Elton Cavalari, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de abril de 2026.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.
 Tapira (PR), 09 de outubro de 2025
 Ronald R. L. Smarzar
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 ELTON CAVALARI
 CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA Contratada
 Testemunhas:
 NOME: Edner João Peres da Silva
 MAT: 3316
 NOME: Caroline Santos Guerreiro
 MAT: 3803

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS
 Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
 ALEX KNIERN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
 L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 6.622,61 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);
 Tapira, 08 de outubro de 2025.
 Ronald Rogério Lopes Smarzar
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2025
 Credenciamento para especialidades médicas.

O Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ nº 00011541-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DECIO JARDIM, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na **disposto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do credenciamento, modalidade de contratação direta, e demais legislações correlatas aplicáveis à área da saúde**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO nº 15/2025**, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: **Cardiologia, Cirurgia Vascul, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia ABA, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia/Obstetricia, Hematologia, Neurologia, Neuropediatra, Nutricionista, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psicologia, Psicologia ABA, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Imunologia/Alergista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapia Domíliciar, Cirurgião Dentista, Pequenos Procedimentos Odontológicos**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VALOR CONSULTA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CARDIOLOGIA	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
2	CIRURGIA VASCULAR	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
3	DERMATOLOGIA	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00	R\$ 32.160,00
4	ENDOCRINOLOGIA	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
5	FONOAUDILOGIA ABA	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
6	FONOAUDILOGIA	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00	R\$ 32.640,00
7	GASTROENTEROLOGIA	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
8	GERIATRIA	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
9	GINECOLOGIA OBSTETRICIA	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
10	HEMATOLOGIA	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
11	NEFROLOGIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
12	NEUROLOGIA	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
13	NEUROPEDIATRIA	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
14	NUTRICIONISTA	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
15	OPTALMOLOGIA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
16	ORTOPEDIA	120	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00	R\$ 80.640,00
17	OTORRINOLARINGOLOGIA	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
18	PEDIATRIA	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00	R\$ 53.760,00
19	PNEUMOLOGIA	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00	R\$ 24.120,00
20	PROCTOLOGIA	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
21	PSICOLOGIA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
22	PSICOLOGIA ABA	170	R\$ 50,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
23	PSIQUIATRIA	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
24	REUMATOLOGIA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

25	UROLOGIA	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
26	IMUNOLOGISTA/ALERGISTA	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
27	TERAPEUTA OCUPACIONAL	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
28	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

29	CIRURÇÃO DENTISTA	50	R\$ 90,00	R\$ 4.466,02	R\$ 53.592,24
30	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00

O presente aviso será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Xambre e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o art. 174 da Lei nº 14.133/2021

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 09 de outubro de 2025, mediante protocolo do envelope contendo toda a documentação, na Prefeitura Municipal de Xambre, sito à Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000 (fone) 44 – 3632-1306, nesta cidade, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE. aos 08/10/2025.

DECIO JARDIM
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

TAPIRA

QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***3**8, inscrito no CPF nº sob o nº 0**336.***52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, 1.553, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.*30.***5, inscrita no CPF sob nº 0**459.***35, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Recepciona novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 01/2024, o qual tem por objetivo a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto redistribuir o valor correspondente das rubricas e aditivar o montante de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2024, sendo a data de 31/12/2025 prevista para o término da subvenção.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2024, não alteradas por esse instrumento.

Tapira/PR, 07 de outubro de 2025.

RONALD R. LOPES SMARZARO	MARIA DE JESUS BOZZANO
Prefeito	Presidente da APAE
MATHEUS S. A. ANDRADE	ELAINE APª PEREIRA
Testemunha 1	Testemunha 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAPIRA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapira, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1552, Bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por sua Presidente, Sra. Maria de Jesus Bozzano, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 13 de novembro de 2025, às 18 horas, com a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
- II - Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
- III - Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
- IV - Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência direta.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Tapira/PR, 09 de outubro de 2025.

Presidente da Apae de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 64/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de outubro de 2025.

Fornecedor: IYA M. BARBOSA - ENGENHARIA
 CNPJ/CPF: 21.170.312/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ensaio de SPT em 10 metros de Profundidade	10	R\$ 592,30	R\$ 5.923,00
2	EMISSÃO ART. ART			R\$ 139,98
3	Mobilização Equipe/Equipamento	3	R\$ 112,34	R\$ 337,0200

Valor Total Homologado - **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA
 Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
 Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapejara - PR
 Fone: (41) 3679-1122 - CEP: 87.830-000
 Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 1151/96
 Registro CNAS Nº 28987.012936/94-27
 CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2024-2025

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE DO RECURSO					VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDEB	SUS	EMENDA PARLAMENTAR	ASSISTENCIA	
VENCIMENTOS E SALÁRIO (FÉRIAS/ INSS/ IR- SALÁRIO, 1/3 DE FÉRIAS E 1/3) 13º SALÁRIO	60.473,48	205.470,15	329.166,23	-	-	595.109,86
FÓTS (SALÁRIO/13º E 1/3 DE FÉRIAS)	4.892,00	18.850,91	29.886,00	-	-	53.628,91
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	-	37.000,00	-	-	-	37.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	35.178,00	-	-	-	-	35.178,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-	3.063,60	-	4.000,00	-	7.063,60
GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	36.000,00	5.040,00	41.040,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	-	19.500,00	-	19.500,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	32.149,76	-	25.000,00	-	57.149,76
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	-	-	3.000,00	-	3.000,00
MATERIAL DE COXA E COZINHA	-	-	-	4.000,00	-	4.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	3.500,00	-	3.500,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	3.200,00	-	-	-	3.200,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.490,17	10.431,91	-	-	-	12.922,08
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA)	-	42.000,00	-	-	-	42.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PESSOA FÍSICA)	-	2.100,00	-	-	-	2.100,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00
MÁQUINAS: UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-	4.200,00	-	-	-	4.200,00
MÓBILIÁRIO EM GERAL	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
TOTAL	106.733,65	389.433,62	383.792,40	100.000,00	5.040,00	4.502,12

VALOR REFERENTE A 2024 - R\$ 483.974,97
VALOR REFERENTE A 2025 - R\$ 504.526,82
988.501,79

Tapejara, 30 de setembro de 2025.

CRONOGRAMA DE REPASSES 2025

SUS - 12 x 15.991,35

TOTAL = 191.896,20

LIVRE - 9 x 2.360,00 (JANEIRO/SETEMBRO)
 2 x 15.700,00 (OUTUBRO/NOVEMBRO)
 1 x 15.660,00 (DEZEMBRO)

TOTAL = 68.300,00

FUNDEB - 9 x 22.131,00 (JANEIRO/SETEMBRO)
 2 x 11.900,00 (OUTUBRO/NOVEMBRO)
 1 x 11.809,50 (DEZEMBRO)

TOTAL = 234.788,50

ASSISTÊNCIA - TOTAL = 5.040,00

PORTARIA GM/MS Nº 6.464/2024 - TOTAL = 4.502,12

TOTAL ANUAL = R\$ 504.526,82

Tapejara, 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - Umuarama - PARANÁ

PORTARIA Nº 409/2025 DE 09 OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de estudos para regularização do loteamento Jardim Paraná no Município de Tapejara/PR e revoga a Portaria 196/2022, de 26 setembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXVI, XXVII da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR e

Considerando as disposições da Lei 1.197 de 17 de dezembro de 2007 que autoriza a alienação, por doação com encargos, 175 lotes urbanizados, por interesse social, para os Municípios beneficiados construírem suas moradias;

Considerando a execução parcial das disposições da Lei 1.197 de 17 de dezembro de 2007;

Considerando a Lei Municipal 2.217 de 02 de junho de 2021 que objetivou a regularização fundiária do Jardim Paraná e que revogou a Lei 1.197 de 17 de dezembro de 2007;

Considerando a diligência registral efetuada pelo primeiro serviço de registro de imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR que negou o registro da regularização fundiária, dos imóveis pertencentes aos Jardim Paraná;

Considerando o processo de suscitação de dívida 004819-87.2021.8.16.0077 que confirmou a recusa do registro da regularização fundiária;

Considerando a necessidade de cumprimento das regras municipais, ambientais e urbanísticas do Município de Tapejara;

Considerando o direito a habitação, patrimônio público e segurança jurídica dos possuidores dos imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de estudos de regularização do loteamento Jardim Paraná no Município de Tapejara/PR.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de estudos de regularização do loteamento Jardim Paraná no Município de Tapejara/PR.

I - JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA - Divisão de Patrimônio;
II - JONAS ISAIAS MEINNER - Divisão de Tributação e Fiscalização;
III - RAISSA DALOSSE ALVES - Divisão de Obras e Engenharia;
IV - TALITA RIBEIRO ALEIXO CALDERON - Secretária de Ação Social;

§1º - a Presidência da Comissão fica a cargo do diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização, a qual fica encarregada pela gestão do processo administrativo.

§2º - Fica nomeado o Procurador Municipal Heros Hissao Beck Suzumura para auxiliar nos trabalhos da comissão.

Art. 3º. A Comissão de estudos deverá efetuar o levantamento de dados sobre a situação do loteamento Jardim Paraná no Município de Tapejara/PR, para posterior planejamento e tomada de decisão de regularização da situação.

Art. 4º. O levantamento de dados, pela Comissão de Estudos, será realizado por meio de processo administrativo, que consistirá na prática dos seguintes atos:
 I - localização de todos os contratos/termo de compromisso elaborados na vigência da Lei 1.197 de 17 de dezembro de 2007;
 II - localização de todos as certidões de regularização fundiária expedidas, em conformidade com a Lei Municipal 2.217 de 02 de junho de 2021;
 III - identificação das matrículas de todos os imóveis que compõe o loteamento;
 IV - levantamento dos cadastros imobiliários dos imóveis localizados no Loteamento Jardim Paraná;
 V - verificação do valor venal dos imóveis junto ao cadastro imobiliário
 VI - elaboração de mapa dos imóveis e levantamento topográfico, com a respectiva metragem e descrição individualizadas;
 VII - laudo circunstanciado sobre a situação do imóvel, de acordo com a Lei do parcelamento do solo (Lei Federal 6.766/79), Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), Lei de Regularização Fundiária (Lei Federal 13.465/17) e Leis Municipais (Lei Complementar 94/2020; Lei Complementar 95/2020; Lei Complementar 96/2020; Lei Complementar 97/2020; Lei Complementar 98/2020; 100/2020 e Lei Orgânica Municipal; Jardim Paraná.
 VIII - identificação da infraestrutura básica, equipamentos urbanos e comunitários do Loteamento Jardim Paraná;
 IX - diagnóstico sócio-econômico das famílias residentes nos respectivos imóveis;
 X - levantamento de cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da ausência de habitação;

§1º - a servidora da Divisão de Patrimônio fica encarregada pela gestão do processo administrativo, bem como a juntada dos documentos previstos nos incisos I, II e III, deste artigo.

§2º - o servidor da Divisão de Tributação e fiscalização fica encarregado pela juntada dos documentos previstos nos incisos, IV e V, deste artigo.

§4º - a servidora da Divisão Obras e Engenharia fica encarregada pela elaboração e juntada dos documentos previstos nos incisos VI, VII e VIII, deste artigo.

§4º - a servidora da Secretária de Ação Social fica encarregada pela elaboração e juntada dos documentos previstos nos incisos IX e X, deste artigo.

§5º - O Procurador Municipal emitirá parecer jurídico sempre que solicitado pela Comissão, quando a matéria envolver dívida jurídica sobre aplicação da Legislação e, ao final, antes do envio do processo administrativo para o Chefe do Executivo.

Art. 5. Concluído os atos previstos no art. 4, desta portaria, os autos do processo serão enviado ao Chefe do Executivo para tomada de decisão.

Parágrafo único: o Chefe do Executivo poderá, antes da tomada de decisão, autorizar a manifestação de Associação ou outro interessado na regularização do Loteamento Jardim Paraná.

Art. 6. Fica revogada Portaria 196/2022, de 26 setembro de 2022.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 09 de Outubro 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2025 - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA E DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE XAMBRE-PR.

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.674, de 28 de agosto de 2025, que institui e regulamenta o processo de seleção e designação de gestores para a função de direção e vice-direção das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Xambre, torna público o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO EDITAL Nº02/2025.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR
Alzira Tolin Reis	Escola Municipal Augusto Dos Anjos
Elizabeth Neves Servellere Ribeiro	Escola Mun. Wallace Thadeu De Mello E Silva
Irene Denardi Raitz Silva	Escola Mun. Augusto Dos Anjos Ed. Inf. Ens. Fund.
Maria Cristina Mendonça Lozza	Centro Mun. De Educação Infantil Menino Jesus
Maria José de Assis Elias	Centro Municipal De Educação Infantil São José
Mariany Pires Maronez	Centro Municipal De Educação Infantil São José
Nilza Ferraz de Sousa	Creche Sagrada Família
Sheila Carla Ferraregi	Escola Mun. Augusto Dos Anjos Ed. Inf. Ens. Fund.
Silviane Martins Rodrigues	Escola Municipal Castro Alves

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR
Alan Vinicius da Silva Mota	Centro Municipal De Educação Infantil São José

Não atende o subitem 4.1.5. i) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público do Município de Xambre, em atividades de docência, coordenação ou supervisão pedagógica;

Informa-se ainda, aos candidatos(as) que tiveram as inscrições deferidas no Processo de Seleção e designação de gestores para a função de direção e vice direção das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Xambre, que o **Curso de Formação para Gestores Escolares** acontecerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2026, das 18h às 21h e 30 min. na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.**

A aplicação da Prova será realizada no dia **18 de outubro de 2026, das 7h às 11h, na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.**

Xambre-PR, 10 de outubro de 2025.

Rosicleia Cecília Ferreira
 Secretária Municipal de Educação de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 407/2024
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: E P CLÍNICA MÉDICA LTDA,
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de abril de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/10/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 224/2023
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de abril de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 18.000,00 (dezoito reais) referente a 6(seis) meses.
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/10/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 121/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: UNIDADE RADIODIAGNÓSTICA DE UMUARAMA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de abril de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais) referente a 6(seis) meses.
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/10/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 401/2024
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2026.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 23.865.868,00 (vinte e três milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 11.932.934,00 (onze milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais) referente a 6(seis) meses.
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livres
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quinta: Fica alterado a razão social da empresa para INSTITUTO BENEFICENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA.
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 07/10/2025
 Umuarama, 09 de outubro de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
 PORTARIA Nº 003/2025
 Nomeia GILVAN LUZ DA SILVA,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis municipais 4.865/2025 e 4.866/2025,
 RESOLVE:
 Art.1º Nomear GILVAN LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.901.981-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 059.577.289-77, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Administrativo, na Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, percebendo Função Gratificada de Direção e Chefe, símbolo FGD, com fundamento no Art. 25-A e Anexo IX, da Lei nº 4.865 de 08 de agosto de 2025, a partir de 10 de outubro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, aos 09 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 65/2025
 Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear EVANDRO APARECIDO CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.326.069-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.994.409-96, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões, símbolo CC-02, lotado no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, a partir do dia 10 de outubro de 2025.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de outubro de 2025.
 Luiz Antonio Caviquili
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/646
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, para o fornecimento de vale-transporte urbano, rodoviário, intermunicipal e metropolitano, destinado aos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/08/646 de 14 de agosto de 2025, anexo.
 Umuarama, 09 de outubro de 2025.
 LISBETH PITITTO SCANAVACA
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 048/2025
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS.
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de identificação de pacientes, para atender o Pronto Atendimento Municipal sendo fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados, tendo sido declaradas vencedoras as empresas JOSIANE DO RÓCIO MACHALOSKI, para o item 01, TANKAVEL LTDA para o item 02, HZG COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA., para os itens 03, 04 e 07 e INALABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADEIVOSIS EIRELI EPP., para os itens 05 e 06.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 07 de outubro de 2025.
 LISBETH PITITTO SCANAVACA
 Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2025
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: K YASSIM DE A CAPIOTTO NUTRIÇÃO
 Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Consultas de Nutricionista, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde
 Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/09/717, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025, autorizado em 03 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de outubro de 2025, edição nº 13.433, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 09 de outubro de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2025
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CAROLINA VILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Consultas de Otorrinolaringologia, Incentivos para Adenoidectomia, Incentivos para Amigdalectomia, Incentivos para Amigdalectomia C/Adenoidectomia, Incentivos para Cirurgias Múltiplas (Até 02), Incentivos para Cirurgias Múltiplas (Até 03), Incentivos para Septoplastia para Correção De Desvio, Incentivos para Turbinectomia, Incentivos para Timpanotomia, Cauterização Nasal, Drenagem de Abscesso Amigdalano E Drenagem de Hematómas de Oviduto, Retirada de Certúmen, Retirada de Corpo Estranho Nasal/Oviduto e Videonasofaringolaringoscopia, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
 Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/09/717, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025, autorizado em 03 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de outubro de 2025, edição nº 13.433, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 09 de outubro de 2025.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
 Nomeia CAROLINE CARTELLI FERNANDES,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis municipais 4.865/2025 e 4.866/2025,
 RESOLVE:
 Art.1º Nomear CAROLINE CARTELLI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 12.825.298-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 087.796.779-24, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Jurídico, na Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, com base na Lei nº 4.865

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Símula: Convoca a 7ª suplente habilitada, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umarama-PR, em razão das férias da Conselheira Tutelar Camila Mara Nogueira Rossoni, no período de 15 a 30 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umarama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.840, de 23 de novembro de 2024, e em conformidade com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 4.069/2015, que estabeleceu que o Conselho Tutelar deve funcionar em sua composição plena;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo de Escolha para o mandato de Conselheiros Tutelares do quadriênio 2024-2028, conforme Resolução CMDCA nº 25, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 7ª suplente habilitada, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umarama, no período de 15 a 30 de outubro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar titular, Sra. Camila Mara Nogueira Rossoni, em razão de férias regulamentares.

Parágrafo único. A convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, situada à Rua Amambai, nº 3685, Zona 1-A, no dia 15 de outubro de 2025, às 8h, para os procedimentos de posse e orientações necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 09 de outubro de 2025

Angélica de Oliveira Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.289/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2025 – PMU – Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2025 – PMU – cujo objeto contempla o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel S 10), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umarama, tendo sido declarada vencedora a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 279/2025

Nomeia, em substituição, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os órgãos das entidades participantes do Conselho Municipal de Saúde indicando seus representantes;

CONSIDERANDO a Comarca Interna nº 06/2025, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde em 09 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no restante do quinquênio 2023/2027, os seguintes representantes:

I – MARIA DERVANIA COSTA VIEIRA, representante dos Aposentados e Pensionistas, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, como membro suplente e em substituição a Izeldia Inthegues de Alencar, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

II – JONESBERTO RONIÉ VIVI, representante de Associação de Portadores de Patologias, Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO, como membro titular e em substituição a Sueli Nishiyama Sucupira D'Andrea Gentil, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

III – SUZERLEI DE FATIA DANHONI PEDROSSO, representante de Associação de Portadores de Patologias, Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO, como membro suplente e em substituição a Jonesberto Ronié Vivi, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

IV – SUELY NISHIYAMA SUCUPIRA D'ANDREA GENTIL, representante dos movimentos comunitários organizados na área da educação, Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde - ANEPS, como membro titular e em substituição a Ângela da Silva Biazon, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

V – ANTONIO MANOEL BARRADAS, representante de organização religiosa, Mitra Diocesana de Umarama, como membro titular e em substituição a Gilberto Costa dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

VI – ADEMAR RODRIGUES FELIX representante de Associações de Moradores e o Movimento Popular, Coordenação das Associações de Moradores de Umarama - CAMUR, como membro titular e em substituição a Jairo Varella Bianeck, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

VII – MARTA ELAINE SERAFIM DOS SANTOS, representante dos trabalhadores de saúde, Conselho Regional de Enfermagem - COREN, como membro titular e em substituição a Bernadete de Lourdes Nunes Del Mônico dos Santos Lopes e Avelar, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

VIII – ISABELLA NEMER ZAFANELLI, representante dos trabalhadores de saúde, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-8, como membro suplente e em substituição a Ana Luiza Rezenda Nabhan, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

IX - AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA, representante dos trabalhadores de saúde do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná – SÍNSAÚDE-PR, como membro suplente e em substituição a Sueli Schneider Lemhokhul, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

X – ANGELA DA SILVA BIAZON, representante de gestores públicos, prestadores de serviços de saúde, gestores de instituições de ensino público e privado, Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, como membro titular e em substituição a Eliane Trentini Pagnussat, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso III, alínea "c", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

XI – BERNADETE DE LOURDES NUNES DEL MÔNICO DOS SANTOS LOPES E AVELAR, representante de gestores públicos, prestadores de serviços de saúde, gestores de instituição de ensino público e privado, Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal, como membro titular e em substituição a Marta Eliane Serafim dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025;

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 181, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

LOR - LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA (CNPJ 76.247.378/0001-56) torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra a Licença de Operação de Regularização para o Aterro Sanitário Municipal de Umarama.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PR 14ª COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2025

Convocamos, nos termos do Art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno e da Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Decreto nº 7.508/2011, Resolução CNS nº 453/2012 e Resolução CNS nº 554/2017, os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde e a população interessada para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

A reunião será realizada no dia **14 DE OUTUBRO DE 2025, às 17h30min, em primeira convocação** (com maioria absoluta dos membros) e, não havendo quórum, às **18h00min, em segunda convocação** (com presença mínima de 1/3 dos membros).

Local: Auditorio da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, Centro, CEP 87501-225, Umarama, Paraná. **Modalidade:** Presencial, aberta ao público, com espaço para manifestação de usuários.

1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:

2 – ORDEM DO DIA (PAUTA PARA DELIBERAÇÃO):

2.1- RETIRADA DO NOME JAIRO VARELLA BIANECK PELA ENTIDADE REPRESENTADA CAMUR;

2.2- ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA;

2-3 - RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS E EXTERNAS COM OS MEMBROS PRESENTES;

Umarama – PR, 06 de outubro de 2025.

Samira da Silva Bezerra

1ª Secretária

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Umarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 270/2025

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.905 de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 270 DE 06/10/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ORGÃO	FUNÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADES DE PROPOSTAS ESPECIAIS			
UNIDADE: 1101 - COOPERACÃO COMUNITÁRIA - S.M.A	Reserva Financeira - Socioabdo Rural (proj. de obras de construção de saneamento básico na área do Parque de Exposições)	4.4.90.42.00.00	AUXÍLIOS	1000
				RS 140.000,00
				TOTAL GERAL, R\$ 140.000,00
				TOTAL GERAL, 140.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 270 DE 06/10/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA				
ORGÃO	FUNÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADES DE PROPOSTAS ESPECIAIS			
UNIDADE: 23.01 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	Reserva de Contingência	8.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
				RS 140.000,00
				TOTAL GERAL, R\$ 140.000,00
				TOTAL GERAL, 140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 75/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para análise:

- Foto colorida 3X4 (atual).
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
- fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- fotocópia do C.P.F. (cônjuge)
- fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- fotocópia PIS ou PASEP
- certidão de quitação eleitoral (inscrever no site www.tse.jus.br)
- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- fotocópia certificado de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)
- fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- fotocópia comprovante de residência
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- tipo sanguíneo
- comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO:

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatamos no telefone (44) 3621-1411 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
0584	LARISSA NAMIE IZUI		133444904	263º
1306	DEBORA DA SILVA BUTARELLO		13.373.098-2	264º
0784	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES		13.245.549-0	265º

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2025.

Antônio Fernando Scanavaca,

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

República por Incorporação

PORTARIA Nº 2.254/2025

Constitui Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umarama, integrada por:

MARCOS PAULO STEDILE

CPF nº 068.571.719-47

VALDILEI BROCANELO

CPF nº 850.737.179-83

JOSE ORLANDO DA SILVA

CPF nº 173.567.769-67

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

CPF nº 844.365.309-49

LUCAS MOREIRA DA COSTA

CPF nº 086.668.109-47

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.421/2023

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.266/2025

Exonera GETULIO MILITAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar GETULIO MILITAO, portador da Cédula de Identidade 9.681.726-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 055.277.239-86, nomeado em 22 de março de 2024, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial – CC-7, lotado na ACESP – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a partir de 03 de outubro de 2025, ficando revogada a portaria nº 641/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.267/2025

Exonera Leticia Lima Lucas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Leticia Lima Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.050.174-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 096.429.419-29, nomeada em 09 de junho de 2025, ocupante do emprego público de auxiliar de serviços gerais- RAE - RAE, regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de outubro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 52/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.268/2025

Exonera a pedido ALBERTO ANTONIO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido, ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA, portador da Cédula de Identidade nº 8.002.497-5 SESP inscrita no CPF nº 05220658945, nomeado em 17 de Janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial CC-6, lotado (a) na Sec. Mun. de Serviços Públicos, a partir de 06/10/2025, ficando revogada a portaria nº 244/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.269/2025

Designa o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, em atendimento ao artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra 37 do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que se encontram em estado de abandono e/ou ruína, para que procedam obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, sob pena de terem suas concessões revogadas.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
*	Não Identificado	*	*	37	09
*	Não Identificado	*	*	37	14
6656/2025	Moacir de Vicente	01A	14A	37	45
*	Não Identificado	*	*	37	139
*	Não Identificado	*	*	37	187
1027/2019	João Minoru Izumi	9	01	37	189
1028/2019	João Minoru Izumi	9	02	37	190
5223/2022	Divino Candido da Silva	9	59	37	249
1944/2019	Joana Orianda	9	8	37	260
1945/2019	Joana Orianda	9	9	37	261
104/7777	Maria Gabriel de Souza	9	24	37	276
*	Não Identificado	*	*	37	288
102/7777	Jose Gonçalves	11	8	37	379
110/1982	João Barbosa Filho	11	11	37	382
217/1981	Aristides Batista	12	34	37	405
504/2019	Sebastião Soares	12	36	37	407
32/1982	Heitor Nunes de Souza	12	42	37	413
36/1982	Alberto Santaneli	12	48	37	419
*	Não Identificado	*	*	37	445

* Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 09 (atual) lotado na quadra 37 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número e concessionário Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 14 (atual) lotado na quadra 37 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número e concessionário Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Símulas. Convoca a 7ª suplente habilitada, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama-PR, em razão das férias da Conselheira Tutelar Camila Mara Nogueira Rossoni, no período de 15 a 30 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024, e em conformidade com o seu Regulamento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 4.069/2015, que estabelece que o Conselho Tutelar deve funcionar em sua composição plena;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo de Escolha para o mandato de Conselheiros Tutelares do quadriênio 2024–2028, conforme Resolução CMDCA nº 25, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 7ª suplente habilitada, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, no período de 15 a 30 de outubro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar titular, Sra. Camila Mara Nogueira Rossoni, em razão de férias regulamentares.

Parágrafo único. A convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, situada à Rua Amambal, nº 3685, Zona 1-A, no dia 15 de outubro de 2025, às 8h, para os procedimentos de posse e orientações necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de outubro de 2025

Angélica de Oliveira Rocha

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 14a (45 atual) lotado na quadra 01A (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 6656 e concessionário Moacir de Vicente, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 139 (atual) lotado na quadra 37 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número e concessionário Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 187 (atual) lotado na quadra 37 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número e concessionário Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 01 (189 atual) lotado na quadra 9 (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 1027/2019 e concessionário João Minoru Izumi, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 02 (190 atual) lotado na quadra 9 (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 1028/2019 e concessionário João Minoru Izumi, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 59 (249 atual) lotado na quadra 9 (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 5223/2022 e concessionário Divino Candido da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 8 (260 atual) lotado na quadra 9 (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 1944/2019 e concessionário Joana Orianda, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 9 (261 atual) lotado na quadra 9 (37 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título de número 1945/2019 e concessionário Joana Orianda, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data 11/01/2026 no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
 Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 07 de Outubro de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1858/2025

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RYVJ36	279355000239084	17/07/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 21/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APV929	2793550001007021	23/07/2025	73400	
BAR765	2793550001007020	23/07/2025	73400	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKM024	279355000239019	16/07/2025	56732	
ALD130	279355000239283	19/07/2025	56732	
ALB210	279355000239273	20/07/2025	56732	
AWG350	279355000239156	19/07/2025	56732	
AYAF15	279355000239137	19/07/2025	56732	
BKMA45	279355000239254	20/07/2025	56732	
BBP7079	279355000239104	18/07/2025	56732	
BENC30	279355000239295	19/07/2025	56732	
BVXADP	279355000239174	20/07/2025	56732	
COGAA11	279355000239199	20/07/2025	56732	
FKP816	279355000239069	17/07/2025	56732	
MDT815	279355000239291	20/07/2025	56732	
NCR594	279355000239245	17/07/2025	56732	
NFF493	279355000239290	20/07/2025	56732	
RHF168	279355000239883	16/07/2025	56732	
RVRG45	279355000239020	16/07/2025	56732	
TAH115	279355000239170	19/07/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACVJ55	279355000242327	09/09/2025	50020	
AGP389	279355000242320	09/09/2025	50020	
APF7077	279355000242324	09/09/2025	50020	
ARX1879	279355000242321	09/09/2025	50020	
AUB1F78	279355000242340	09/09/2025	50020	
AWK824	279355000242341	09/09/2025	50020	
AWK820	279355000242328	09/09/2025	50020	
AZ03435	279355000242327	09/09/2025	50020	
AZB843	279355000242323	09/09/2025	50020	
AZB824	279355000242324	09/09/2025	50020	
BD8882	279355000242342	09/09/2025	50020	
BEG014	279355000242343	09/09/2025	50020	
DUE8893	279355000242344	09/09/2025	50020	
DZ02202	279355000242322	09/09/2025	50020	
EE5988	279355000242329	09/09/2025	50020	
EKX5F11	279355000242323	09/09/2025	50020	
FUEB46	279355000242326	09/09/2025	50020	
QMK451	279355000242325	09/09/2025	50020	
PKN680	279355000242325	09/09/2025	50020	
PRW524	279355000242329	09/09/2025	50020	
RKJ289	279355000242326	09/09/2025	50020	
SVB978	279355000242328	09/09/2025	50020	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACVJ55	279355000242327	09/09/2025	50020
AGP389	279355000242320	09/09/2025	50020
APF7077	279355000242324	09/09/2025	50020
ARX1879	279355000242321	09/09/2025	50020
AUB1F78	279355000242340	09/09/2025	50020
AWK824	279355000242341	09/09/2025	50020
AWK820	279355000242328	09/09/2025	50020
AZ03435	279355000242327	09/09/2025	50020
AZB843	279355000242323	09/09/2025	50020
AZB824	279355000242324	09/09/2025	50020
BD8882	279355000242342	09/09/2025	50020
BEG014	279355000242343	09/09/2025	50020
DUE8893	279355000242344	09/09/2025	50020
DZ02202	279355000242322	09/09/2025	50020
EE5988	279355000242329	09/09/2025	50020
EKX5F11	279355000242323	09/09/2025	50020
FUEB46	279355000242326	09/09/2025	50020
QMK451	279355000242325	09/09/2025	50020
PKN680	279355000242325	09/09/2025	50020
PRW524	279355000242329	09/09/2025	50020
RKJ289	279355000242326	09/09/2025	50020
SVB978	279355000242328	09/09/2025	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX3869	279355000242319	06/09/2025	50020
ALJ518	279355000242318	06/09/2025	50020
AKK324	279355000242285	06/09/2025	50020
AKV7E0	279355000242288	06/09/2025	50020
ALF3229	279355000242282	06/09/2025	50020
AKD9H2	279355000242296	06/09/2025	50020
AVY2020	279355000242291	06/09/2025	50020
BWV1728	279355000242300	06/09/2025	50020
BDK962	279355000242297	06/09/2025	50020
BOJ4U77	279355000242298	06/09/2025	50020
BCT9C05	279355000242314	06/09/2025	50020
BOT1J13	279355000242297	06/09/2025	50020
BEF345	279355000242293	06/09/2025	50020
BEK2J29	279355000242291	06/09/2025	50020
CL1E63	279355000242295	06/09/2025	50020
FBC398	279355000242293	06/09/2025	50020
FHTZD24	279355000242291	06/09/2025	50020
FUB137	279355000242317	06/09/2025	50020
LMPJ38	279355000242309	06/09/2025	50020
OBAB250	279355000242310	06/09/2025	50020
QAA1D71	279355000242315	06/09/2025	50020
QBE1E2	279355000242312	06/09/2025	50020
RHP9C28	279355000242304	06/09/2025	50020
RKX6B71	279355000242299	06/09/2025	50020
RKX2C95	279355000242302	06/09/2025	50020
SLZ957	279355000242320	06/09/2025	50020
TAG7F02	279355000242294	06/09/2025	50020
TBJ1J86	279355000242316	06/09/2025	50020
TLJ2F23	279355000242311	06/09/2025	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH147	279355000244220	24/09/2025	60503
AAV1286	279355000244304	20/09/2025	56732
AAV1G33	279355000244321	25/09/2025	60503
ABL0177	279355000244318	19/09/2025	60503
ABY1289	279355000244376	21/09/2025	56732
ABY180	279355000244180	23/09/2025	60503
ACP595	279355000244312	25/09/2025	60503
ACR9872	2793550002443975	20/09/2025	60503
ACR1082	279355000244400	21/09/2025	60503
AE0382	279355000244402	21/09/2025	60503
AE12015	279355000244409	21/09/2025	60503
AEAB98	279355000244422	24/09/2025	60503
AEH435	279355000244362	19/09/2025	60503
AEW643	279355000244368	20/09/2025	60503
AFB6202	279355000244403	21/09/2025	60503
AFD329	279355000244388	18/09/2025	60503
AFR336	279355000244319	19/09/2025	60503
AFV7424	279355000244376	19/09/2025	60503
AGH4F30	279355000244267	24/09/2025	60503
AGJ1034	279355000244261	24/09/2025	60503
AGQ1D15	279355000244384	20/09/2025	60503
AGV2971	279355000244402	22/09/2025	60503
AGV2C24	279355000244404	21/09/2025	60503
AGV9818	279355000244327	25/09/2025	56732
AGV7256	279355000244308	20/09/2025	60503
AHG9679	279355000244248	24/09/2025	60503
AAH4J15	279355000244318	18/09/2025	60503
AHF118	279355000244303	20/09/2025	60503
AHL7H4	279355000244378	18/09/2025	60503
AHF240	279355000244478	21/09/2025	60503
AHF8273	279355000244322	25/09/2025	60503
ATI1663	279355000244377	18/09/2025	60503
AJAB71	279355000244407	21/09/2025	60503
AJL1D48	279355000244348	19/09/2025	60503
AJL5275	279355000244215	23/09/2025	60503
AJY9622	279355000244393	21/09/2025	60503
AJY4786	279355000244386	19/09/2025	60503
AJY7234	279355000244407	21/09/2025	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH147	279355000244220	24/09/2025	60503
AAV1286	279355000244304	20/09/2025	56732
AAV1G33	279355000244321	25/09/2025	60503
ABL0177	279355000244318	19/09/2025	60503
ABY1289	279355000244376	21/09/2025	56732
ABY180	279355000244180	23/09/2025	60503
ACP595	279355000244312	25/09/2025	60503
ACR9872	2793550002443975	20/09/2025	60503
ACR1082	279355000244400	21/09/2025	60503
AE0382	279355000244402	21/09/2025	60503
AE12015	279355000244409	21/09/2025	60503
AEAB98	279355000244422	24/09/2025	60503
AEH435	279355000244362	19/09/2025	60503
AEW643	279355000244368	20/09/2025	60503
AFB6202	279355000244403	21/09/2025	60503
AFD329	279355000244388	18/09/2025	60503
AFR336	279355000244319	19/09/2025	60503
AFV7424	279		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Contains vehicle license plate data for various municipalities.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Continuation of vehicle license plate data.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FL2854	27895500232820	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
FP0826	27895500232830	21/07/2025	60503	R\$ 130,16
FR4524	27895500232816	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
FR8919	27895500232814	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
FV4823	27895500232876	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
FYP272	278955002328034	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
FZ2880	278955002328151	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
GCG168	278955002328196	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
HFCE38	278955002328110	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
HL1470	278955002328108	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
HMR515	278955002328106	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
HT0792	27895500232867	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
HRF3G47	278955002328355	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
HRN372	278955002328320	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
HRN372	278955002328374	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
HPFS130	278955002328213	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
HPPE53	278955002328294	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
IPU1G25	278955002328989	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
ISF1265	278955002328258	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
ILVAC20	278955002328264	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
JNN1A29	278955002328166	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
JTR8852	278955002328193	19/07/2025	56732	R\$ 130,16
JZ4929	278955002328172	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
KMD800	278955002328292	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
KYX8E13	278955002328108	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
LMP1J28	278955002328252	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
MDC278	278955002328245	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
MDC2229	278955002328240	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
MCS882	278955002328244	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
MAJ8510	278955002328888	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
MY1784	278955002328385	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
MUD107	278955002328259	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
MV8A96	278955002328047	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
NK01H40	278955002328324	21/07/2025	56732	R\$ 130,16
NRL2998	278955002328346	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
OB4525	278955002328259	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
OCJL55	278955002328272	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
OH8J87	278955002328349	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
OLP8E4	278955002328885	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
ODE8A6	278955002328119	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
OZV7H1	278955002328212	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
POF3A8	278955002328332	21/07/2025	60503	R\$ 293,47

PUK2592	278955002328343	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
QAV1A40	278955002328348	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
QCR388	278955002328153	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
QHS564	278955002328078	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
QMW1060	278955002328124	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
QDR867	278955002328383	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
QLT1555	278955002328209	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
RAC1890	278955002328266	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
RAP1A79	278955002328268	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
REWSB71	278955002328005	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHAB17	278955002328085	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHCB37	278955002328261	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHO3A24	278955002328198	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHV5C82	278955002328335	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
RIZ1G38	278955002328270	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
RHW853	278955002328113	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
RUL7A2	278955002328282	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
RVS869	278955002328264	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
RYG272	278955002328265	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
RYX8F30	278955002328084	17/07/2025	56732	R\$ 130,16
SDW828	278955002328087	18/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEB001	278955002328314	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEB8D73	278955002328240	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEG1J32	278955002328163	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEL8A23	278955002328281	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEM1J8	278955002328285	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEPD17	278955002328214	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEST778	278955002328205	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
SET588	278955002328017	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEW7C0	278955002328251	20/07/2025	60503	R\$ 293,47
SFG4C53	278955002328291	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
SPH8D17	278955002328320	19/07/2025	60503	R\$ 293,47
SPK1J85	278955002328081	17/07/2025	60503	R\$ 293,47
SPQ6H4	278955002328386	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
SPX7E25	278955002328356	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
SVE5E82	278955002328215	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
TAW1B01	278955002328218	16/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBC1E13	278955002328210	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBHD35	278955002328227	21/07/2025	60503	R\$ 293,47
TBMSJ92	278955002328182	20/07/2025	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª de oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/11/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

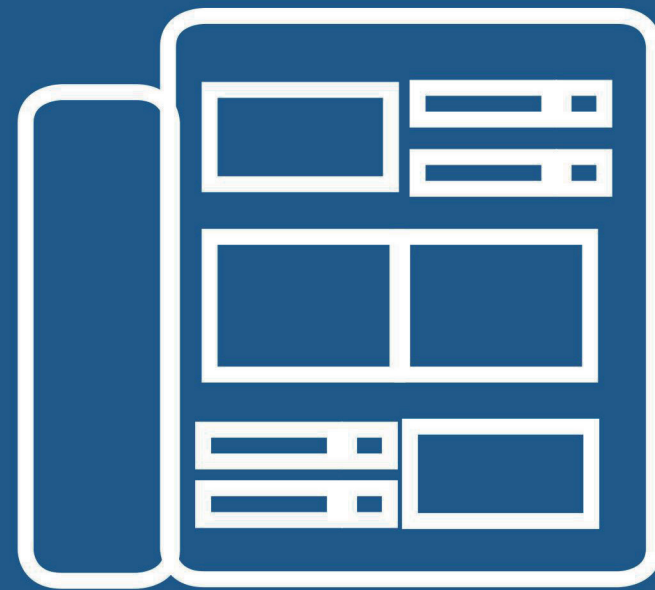
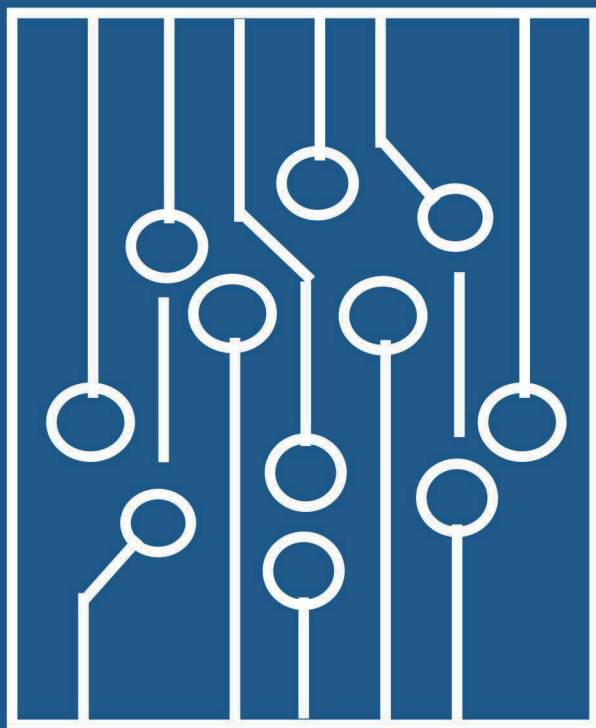
Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARF387	278955002328178	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ALC8Q21	278955002328228	04/07/2025	51852	R\$ 195,23
ANB4M8	278955002328229	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
ANGJ87	278955002328296	11/06/2025	66331	R\$ 195,23
ANGJ87	278955002328296	11/06/2025	66371	R\$ 195,23
ANM411	278955002328189	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ARX4G96	278955002328189	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AS4H44	278955002328174	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ASG1310	278955002328181	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AT8716	278955002328050	02/07/2025	76331	R\$ 293,47
ATJZC18	278955002328185	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ATN868	278955002328182	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ATY267	278955002328170	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AUC2378	278955002328183	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AWG983	278955002328176	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AWOC01	278955002328170	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AXC1B65	278955002328171	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AXK123	278955002328182	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AXT3074	278955002328182	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AXX0194	278955002328186	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AY18B84	278955002328184	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AZL000	278955002328174	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
AZNI018	278955002328184	25/06/2025	65300	R\$ 195,23
AZNI018	278955002328179	05/07/2025	60503	R\$ 390,46
BAB4839	278955002328002	01/07/2025	60503	R\$ 293,47
BAG8C52	278955002328185	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BAJZ87	278955002328173	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BAL8B15	278955002328176	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BBV8H13	278955002328178	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BEH14D5	278955002328174	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BEZ5284	278955002328167	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BCC2G96	2789550023281875	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BDD8F50	2789550023281869	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BDPE333	2789550023281709	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BDV659	2789550023281728	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BE8G78	27895500232812009	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
BJC2C33	2789550023281706	05/07/2025	50020	R\$ 390,46

DRB880	2789550023281675	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
EPQ0717	2789550023281703	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
EPQ0717	2789550023281731	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
FGB2E54	27895500232807889	18/06/2025	60175	R\$ 293,47
FSU4C20	278955002328180	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
FWY4E19	278955002328170	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
CY2927	278955002328174	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
IMJEE1	2789550023281873	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
IJE388	2789550023281678	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
KZE9H13	2789550023281708	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
MGD011	2789550023281733	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
NRP1C89	2789550023281670	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
OAZ1H34	2789550023281732	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
OYV0A8	2789550023281881	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
PQR938	2789550023281699	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
BAZ024	2789550023281705	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RFP7C21	2789550023281723	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RK9F931	2789550023281735	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RHJ1B32	2789550023281722	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RHL1H10	2789550023281697	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RHP989	2789550023281702	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RUC1E37	2789550023281698	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
RSC3P25	11610E08751335	17/07/2025	59411	R\$ 195,23
RW83G78	2789550023281687	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
ST50G50	2789550023281727	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SOU7B8	2789550023281701	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SEF4F00	2789550023281668	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SEF4H83	278955002328097	22/07/2025	60503	R\$ 293,47
SEC9H90	2789550023280638	02/07/2025	58191	R\$ 880,41
SECBJ14	2789550023282757	09/07/2025	78251	R\$ 293,47
SEL4D00	2789550023281707	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SEZ5H39	2789550023281888	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SF8F71	2789550023281717	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SF52C2	2789550023281719	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SFNMH14	2789550023281684	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
SWP9B49	2789550023281725	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TAD7E75	2789550023281686	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TAV2E08	2789550023281693	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TAX7J81	2789550023281677	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TAZ7E14	2789550023281715	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TB4849	2789550023281678	05/07/2025	50020	R\$ 390,46
TB82F2	2789550023281711	05/07		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br